



27/03/2026

Número: **0800964-72.2025.8.14.0048**

Data Autuação: **08/05/2025**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única de Salinópolis**

Última distribuição : **08/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 7.424.044,32**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO (ADVOGADO) VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
ESTRUTURA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP (REQUERENTE)	JORGE MIGUEL CALANDRINI DE AZEVEDO NETO (ADVOGADO) ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO (ADVOGADO) VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (INTERESSADO)	PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
156726736	15/09/2025 16:42	Juntada do Plano de Recuperação Judicial	Petição
156729538	15/09/2025 16:42	Plano de Recuperação Judicial ESTRUTURA	Documento de Comprovação
156729540	15/09/2025 16:42	RJ Estrutura Eng - Imovel Laudo de Avaliação - matrícula 8669 - Salinópolis	Documento de Comprovação
156729541	15/09/2025 16:42	RJ Estrutura Eng - Imovel Laudo de Avaliação - matrícula 1.117 - Salinópolis	Documento de Comprovação
156765189	15/09/2025 16:42	Lista de Credores - ESTRUTURA E TRIAD	Documento de Comprovação

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SALINÓPOLIS/PA.

Processo nº 0800964-72.2025.8.14.0048

ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificadas nos presentes autos, vêm, perante v. Excelência, por meio de seus procuradores abaixo assinados, APRESENTAR tempestivamente¹ o seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“PRJ”), em anexo, de acordo com os artigos 53 e 54 da Lei Federal nº 11.101/05, nos seguintes termos:

- 1.** O Plano de Recuperação Judicial elaborado vem discriminando de forma pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados, e demonstra a viabilidade econômica da empresa em superar a crise econômico-financeira.
- 2.** Através deste plano, as Recuperandas buscam reestruturar suas operações de modo a permitir a sua continuidade, bem como a preservação e efetiva melhora do seu valor econômico e de seus ativos (tangíveis e intangíveis), e o pagamento de seus credores, nos termos e condições apresentadas.

¹ A decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (a qual concedeu prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial) – documento ID nº 143132681 - foi devidamente publicada no Diário Eletrônico de Justiça Nacional em 21 de julho de 2025, iniciando a contagem do prazo (em dias corridos) no dia 22 de julho de 2025. Logo, a apresentação realizada nesta data é tempestiva, visto que o prazo finda em 21 de setembro de 2025 (domingo), tendo em visto o art. 224 do CPC.



Av. Visconde de Souza Franco, 05 • Sala 2401
Ed. Quadra Corporate • Umarizal • Belém/PA • 66.055-005
Tel.: 91 3223-2022 • 91 99218-6766 • @gamamalcher

3. Portanto, o documento está sedimentado dentro das normas e técnicas contábeis concernentes e aplicáveis às reorganizações empresariais de empresa em crise, e devidamente acompanhado de todos os documentos necessários, nos termos da legislação recuperacional.

4. Logo, o Plano de Recuperação Judicial é tempestivo, válido e legítimo, conforme determina a Lei Federal nº 11.101/05.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Belém/PA, 12 de setembro de 2025.

Peça Assinada Digitalmente

Clovis C. da Gama Malcher Filho

OAB/PA nº. 3312

Peça Assinada Digitalmente

Victor Santos da Costa

OAB/PA nº. 32357



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – em Recuperação Judicial

TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA – em Recuperação Judicial

Processo 0800964-72.2025.8.14.0048

Recuperação Judicial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SALINÓPOLIS/PA



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
1.1 Características do Plano de Recuperação Judicial.....	4
1.1.1 Ativos das Recuperandas.....	4
1.1.2 Consolidação Processual.....	5
1.2 Definições e Regras de Interpretação.....	5
1.2.1 Definições.....	5
1.2.2 Regras de Interpretação.....	9
2. HISTÓRICO, ESTRUTURA, CAPACIDADE DAS EMPRESAS E RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA.....	9
3. MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
4. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	11
4.1 Quadro de Credores.....	11
5. ESTRATÉGIA DAS EMPRESAS EM FACE AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	12
6. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	14
6.1 Metodologia.....	15
6.2 Projeção de Receitas.....	15
6.3 Demonstrativo de Resultado Projetado	17
6.4 Projeção de Resultados Econômico-Financeiros.....	18
7. PAGAMENTOS AOS CREDITORES	19
7.1 Classe I – Trabalhista.....	20
7.2 Classe II – Garantia Real.....	21
7.3 Classe III – Quirografários	21
7.4 Classe III – Quirografários Subclasse Especial “Clientes”	21
7.5 Classe IV – Micro e Pequenas Empresas	23
7.6 Regra Geral para Todas as Classes	23
8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS	24
9. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO	24
10. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES	25
10.1 Leilão de Créditos em Evento de Liquidação Antecipada.....	25
11. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	27
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
13. CONCLUSÃO	29



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.939.956/0001-04, com sede na Av. D, QD 15 do Loteamento Balneário Ilha do Atalaia Etapa II, bairro Atalaia, CEP 68.721-000, Salinópolis-PA e **TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA – em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o nº 30.545.102/0001-53, com sede na Av. Governador Hélio Gueiros, 6060, sala 03, bairro 40 Horas, CEP 67.120-370, Ananindeua-PA, ambas integrantes do grupo econômico denominado “ESTRUTURA ENGENHARIA”, e em conjunto “Requerentes”, as quais requereram em 07 de maio de 2025 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005 (“LFRE”), cujo processo foi distribuído à Vara Única da Comarca de Salinópolis – Estado do Pará.

A decisão que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico (“DJE”) no dia 17 de julho de 2025, sendo, portanto, tempestivo o presente Plano de Recuperação Judicial apresentado em 12 de setembro de 2025, ou seja, no prazo legal de 60 (sessenta) dias do deferimento do processamento da ação, consoante estabelece o art. 53, caput, da LFRE.

Feitas essas considerações, o plano de recuperação judicial ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira das empresas, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Recuperandas.



1.1 Características do Plano de Recuperação Judicial

1.1.1 Ativos das Recuperandas

Nos termos do artigo 60 e 142 da Lei 11.101/2005, as Recuperandas poderão alienar filial ou unidade produtiva isolada, suas marcas (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros, através de operações onerosas por preço justo de mercado (*fair marketvalue*) em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos nas mencionadas operações deverão ser canalizados para o caixa da empresa (para fins de investimento em capital de giro, investimento na otimização de suas operações, liquidação de passivo tributário) e/ou para liquidações dos credores conforme as previsões do Plano.

Fica garantido às empresas a plena gerência de seus ativos, assim como, permitida a disponibilização dos bens para oneração, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivas, integralizarão o caixa das empresas, fomentando, assim, as suas atividades e possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação judicial, direta ou indiretamente.

Serão considerados os seguintes ativos abaixo listados, para fins de alienação, oneração, afetação para incorporações imobiliárias e/ou constituição de unidades produtivas isoladas, como meio de recuperação:

- Estabelecimentos empresariais, em todo ou em parte.
- Participações societárias majoritárias ou não, ao todo ou em parte, em sociedades controladas e/ou coligadas.
- Imóvel – Terreno urbano situado no Loteamento Ilha do Atalaia 2, quadra 78, lote 09, Salinópolis/PA com 3.983,40m² de área. Registrado sob o número de matrícula 8.669, pertencente ao Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Salinópolis.



- Imóvel – Terreno urbano situado no Loteamento Ilha do Atalaia 2, quadra 46, lotes 01, 02, 15 e 16, Salinópolis/PA, com 1.800m² de área. Registrado sob o número 1.117, pertencente ao Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Salinópolis.

1.1.2 Consolidação Processual

O art. 69-G da Lei nº 11.101/2005 permite a consolidação processual de empresas integrantes de um mesmo grupo econômico quando a recuperação das sociedades devedoras depende de um tratamento integrado dos passivos.

No caso, Estrutura Construções Cíveis Ltda e Triad Empreendimentos Ltda possuem:

1. Interdependência operacional: As empresas compartilham estruturas administrativas e operacionais que sustentam a atividade econômica do grupo;
2. Interligação patrimonial e financeira: O fluxo de caixa e o ativo das requerentes são organizados de forma conjunta, o que exige um tratamento único dos passivos.

A consolidação processual é reforçada pela evidente comunhão de direitos e obrigações, bem como pela afinidade das questões de fato e de direito apresentadas. A jurisprudência majoritária tem reconhecido que, em situações como a presente, a recuperação judicial consolidada é o caminho mais adequado para garantir o sucesso do soerguimento do grupo econômico, preservando a coerência no tratamento das obrigações e fortalecendo a proteção dos credores e da atividade empresarial.

1.2 Definições e Regras de Interpretação

1.2.1 Definições

Os termos e expressões, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Cláusula “1.2.1 Definições”. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído:



- “Administrador Judicial”: Administrador nomeado pelo Juízo Recuperacional POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, inscrito no CNPJ no 07.898.963/0001-01, representado por KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO, sito à Rua Antonio Barreto, 130, sala 309, Umarizal, Belém-PA.
- “Aprovação do Plano”: Aprovação deste Plano por falta de objeção ou pelos Credores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele, na forma do artigo 56, da LFRE;
- “AGC”: Qualquer Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista no Capítulo II, Seção IV, da LFRE;
- “Cláusula”: significa cada um dos itens identificados por números cardinais no PRJ;
- “Créditos”: Créditos e obrigações, sejam materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano;
- “Créditos com Garantia Real”: Créditos Concursais detidos por Credores com Garantia Real;
- “Créditos Concursais”: Créditos detidos pelos Credores Concursais;
- “Créditos Extraconcursais”: Créditos detidos pelos Credores Extraconcursais na Data do Pedido;
- “Créditos Quirografários”: Créditos Concursais detidos pelos Credores Quirografários, neles incluídas todas as verbas indenizatórias de qualquer natureza, inclusive multas de qualquer espécie;
- “Créditos Trabalhistas”: Créditos e direitos detidos pelos Credores Trabalhistas;
- “Credores”: São as pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de créditos contra Estrutura Construções Cíveis Ltda e Triad Empreendimentos Ltda, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;
- “Credores com Garantia Real”: Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor respectivo do bem, nos termos do artigo 41, II, da LFRE;
- “Credores Concursais”: Credores cujos Créditos e direitos podem ser alterados pelo Plano nos termos da LFRE; Tais Credores são divididos, para os efeitos de votação do Plano ou eleição do Comitê de Credores em Assembleia e Credores,



em quatro classes (Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME/EPP);

- “Credores Extraconcursais”: Para fins deste Plano, são os Credores de Estrutura Construções Civis Ltda e Triad Empreendimentos Ltda que a LFRE excluir e cujos créditos não violem a preservação das empresas em recuperação;
- “Credores ME/EPP”: Credores Concursais que sejam qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como consta nos artigos 41, inciso IV, e 83, inciso IV, ambos da LFRE;
- “Credores Quirografários”: São os Credores Concursais, detentores de créditos quirografários, tal como consta nos artigos 41, inciso III, e 83, inciso IV, ambos da LFRE;
- “Credores Trabalhistas”: Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da LFRE;
- “Dia Útil”: Para fins deste Plano, Dia Útil será qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriado municipal nas cidades de Salinópolis, Ananindeua e/ou Belém, Estado do Pará, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário nas cidades de Salinópolis, Ananindeua e/ou Belém, Estado do Pará, hipótese na qual Dia Útil será considerado como qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;
- “Data Inicial”: Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, carências, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- “Data do Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial”: dia 17 de julho de 2025, data em que a decisão judicial que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial das Recuperandas foi publicada no Diário Oficial da Justiça.
- “Data do Pedido”: Dia 07 de maio de 2025, data em que o pedido judicial das sociedades Estrutura Construções Civis Ltda e Triad Empreendimentos Ltda foi ajuizado na Comarca de Salinópolis, Estado do Pará.
- “Edital de Chamamento de Credores para Leilão de Crédito”: Edital a ser publicado pelas sociedades Estrutura Construções Civis Ltda e Triad



Empreendimentos Ltda para informar aos interessados acerca do Processo Competitivo, caso seja do interesse das Recuperandas.

- “Estrutura Construções Cíveis”: Empresa Recuperanda ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.939.956/0001-04.
- “Estrutura Engenharia”: Grupo econômico formado pelas empresas Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial.
- “Homologação Judicial do Plano”: Decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFRE. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, da decisão concessiva da Recuperação Judicial.
- “Juízo da Recuperação Judicial”: Juízo da Vara Única da Comarca de Salinópolis, do Estado do Pará.
- “Lista de Credores”: É a relação de credores vigente na data da Aprovação do Plano, seja aquela apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, §2º, da LFRE ou, ainda, na falta desta, a relação apresentada pelas sociedades Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, nos termos do artigo 51 da LFRE.
- “LFRE”: Lei 11.101/2005 – Lei de Falências e Recuperação de Empresas.
- “Plano”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, conforme aditado, modificado ou alterado de tempos em tempos.
- “Recuperandas”: Sociedades Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial, Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial.
- “Triad Empreendimentos”: Empresa Recuperanda TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA – em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.545.102/0001-53.
- “TR”: Taxa Referencial criada pela Lei nº 8.177/91 de 01/03/1991 e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437 de 30/10/1997.



1.2.2 Regras de Interpretação

- Cláusulas e Anexos: Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionadas neste documento referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas, itens e subitens.
- Títulos: Os títulos dos Capítulos e das Cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.
- Referências: As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente for previsto neste Plano.
- Disposições Legais: As menções a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições, tais como, as vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.
- Prazos: Todos os prazos previstos neste Plano serão contados desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

2. HISTÓRICO, ESTRUTURA, CAPACIDADE DAS EMPRESAS E RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA

O Grupo Estrutura Engenharia teve início no ano de 2002, em um primeiro momento, com foco no desenvolvimento de obras públicas. Pouco tempo depois, a empresa expandiu suas atividades para o município de Salinópolis/PA, onde se firmou no mercado de construção de condomínios de segunda moradia.

Na época em que chegou na cidade, não havia um mercado imobiliário bem desenvolvido, o que se tornou o foco da empresa, que começou construindo pequenas propriedades, expandindo para o mercado de condomínios, tornando-se pioneira no lançamento de empreendimentos de alto padrão em Salinas.



Ao longo de mais de duas décadas, a empresa consolidou-se como líder no mercado de condomínios de alto padrão no município, com seis condomínios entregues e dois em construção, além de promover inovações como o uso de energia solar em áreas comuns e coleta seletiva de resíduos.

Em 2023, a empresa anunciou o lançamento do Fort Litoranium, conhecido como o primeiro prédio de luxo à beira-mar em Salinópolis: empreendimento de alto padrão, com 22 andares e investimento estimado em R\$ 80 milhões, situado a cerca de 200 metros da Praia do Atalaia, oferecendo vista para o mar em todos os apartamentos e áreas sociais com mais de 2.500m².

O projeto Fort Litoranium geraria entre 300 e 500 empregos diretos, indiretos e terceirizados durante a obra, com injeção de quase R\$ 20 milhões na economia local, beneficiando inúmeros negócios locais, com geração substancial de tributos e valorização imobiliária na região do Atalaia e Farol Velho, considerado hoje o mercado mais aquecido do litoral paraense.

O empreendimento seria um marco para elevação do padrão imobiliário de Salinópolis/PA, com foco em trazer investimentos e valorização para cidade.

3. MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O que o Grupo Estrutura Engenharia não esperava é que seu mais importante empreendimento – Fort Litoranium – viria a se tornar a principal causa de sua crise econômico-financeira.

No empreendimento foram investidos altos valores no desenvolvimento do projeto, stands de vendas, estratégias de comercialização e marketing, confecção de maquetes, etc, movimento financeiro este que, somado, ultrapassa R\$ 4 milhões retirados do caixa da empresa.

No entanto, como é de amplo conhecimento tanto no município de Salinópolis/PA, quanto em todo o Estado do Pará, o projeto acabou sendo, de forma ilegal e temerária, interrompido, em razão dos posteriores cancelamento do Alvará de Obra e declaração de



inconstitucionalidade da Lei Nº. 2.949/2023, do Município de Salinópolis, que alterou o Plano Diretor do Município.

Tais fatos forçaram o cancelamento do empreendimento, que já estava com 90% (noventa por cento) das unidades reservadas, impactando assim o caixa da empresa, que se viu diante de um prejuízo de aproximadamente R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Todo este prejuízo, bem como as dificuldades de fluxo de caixa ocasionadas pelos altos investimentos feitos no projeto cancelado, levou à suspensão temporária de obras, aumento expressivo do endividamento e dificuldade no pagamento de trabalhadores e fornecedores, culminando na grave crise econômico-financeira atualmente enfrentada e que visa socorrer através da presente medida.

Além disso tais prejuízos e a dificuldade de fluxo de caixa mencionados, somado ao aumento da taxa de juros e nível nacional, dificultam o acesso ao crédito e o desenvolvimento e lançamento de novos projetos imobiliários do Grupo.

E, para não sucumbir ao “garrote financeiro-empresarial” que lhe tem sido imposto, as Recuperandas necessitam alongar o perfil de seus passivos, com alteração dos encargos que se tornaram excessivos, tal como será, meticulosamente, exposto e justificado neste Plano de Recuperação Judicial.

4. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1 Quadro de Credores

Leva-se em conta para a projeção dos pagamentos a Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas, conforme descrita a seguir, atualizada em 12/09/2025:

- Classe I – Trabalhistas: R\$ 148.955,92
- Classe II – Garantia Real: R\$ 0,00
- Classe III – Quirografários: R\$ 8.104.743,69



- Classe III – Quirografários Subclasse Especial “Clientes”: R\$ 5.741.944,82
- Classe IV – Micro e Pequenas Empresas: R\$ 67.632,42
- Total: R\$ 14.063.276,85

Consoante se observa na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, inciso II, da LFRE, a composição dos credores está dividida entre credores trabalhistas (Classe I), credores quirografários (Classe III), credores quirografários (Classe III) com subclasse especial “Clientes” e credores micro e pequenas empresas (Classe IV), tal como acima exposto.

5. ESTRATÉGIA DAS EMPRESAS EM FACE AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A paralisação do projeto Fort Litoranium, localizado no município de Salinópolis/PA, em decorrência da revogação do alvará de construção previamente concedido, como amplamente exposto anteriormente, causou às empresas Estrutura Construções Cíveis e Triad Empreendimentos um impacto operacional e financeiro significativo. Trata-se de um empreendimento de grande porte, planejado ao longo de anos e que, até sua suspensão, representava uma das principais fontes de receita e mobilização de capital do grupo empresarial.

Diante dessa adversidade e com o intuito de preservar sua atividade empresarial e mitigar os efeitos da crise, as Recuperandas adotaram, com responsabilidade e celeridade, diversas medidas voltadas à contenção de despesas, reorganização interna e reestruturação de compromissos com credores, fornecedores, colaboradores e clientes.

Dentre as principais providências adotadas, destacam-se:

1. Redução drástica do quadro de pessoal, com a dispensa de 242 colaboradores, principalmente alocados na obra do Fort do Farol. Tal medida, embora dolorosa do ponto de vista social, mostrou-se inevitável diante da total interrupção das atividades e consequente suspensão de receitas oriundas da execução do projeto.
2. Renegociação contratual com os adquirentes de unidades imobiliárias, mediante diálogo direto e transparente com os clientes afetados, a fim de ajustar



cronogramas, renegociar termos e demais tratativas com o intuito de evitar litígios judiciais e preservar a relação de confiança construída.

3. Redimensionamento das operações administrativas e logísticas, com encerramento de contratos de locação de estruturas temporárias, devolução de equipamentos de obra e redução de despesas com o pessoal indireto.
4. Revisão contratual junto a fornecedores e prestadores de serviços, buscando adequar os pagamentos à nova realidade de caixa da empresa, preservando, sempre que possível, relações estratégicas e evitando a judicialização de inadimplementos.
5. Reestruturação dos contratos dos empreendimentos em andamento, com destaque para o Fort do Farol, com a proposta de duas alternativas aos clientes:
 - a. A prorrogação do prazo de entrega por 24 (vinte e quatro) meses, com o correspondente reequilíbrio financeiro contratual e diluição do saldo devedor em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o que permitirá a recomposição do fluxo de caixa e viabilizará a conclusão da obra sem comprometer a sua sustentabilidade econômica.
 - b. Para os clientes que não aderirem à alternativa anterior, foi facultada a migração integral do valor já pago para crédito habilitável no presente processo de recuperação judicial, conforme os princípios legais aplicáveis e resguardando os direitos patrimoniais do consumidor.

Com a estabilização da situação financeira e a recomposição do equilíbrio econômico necessário à conclusão dos empreendimentos atualmente em curso e com os compromissos acordados nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas pretendem retomar seu plano estratégico de expansão com o lançamento de novos projetos imobiliários.

A retomada desses lançamentos, planejados com base em critérios técnicos, jurídicos e mercadológicos, representará não apenas uma nova fase de crescimento da empresa, mas também contribuirá significativamente para o desenvolvimento regional, geração de empregos e movimentação da cadeia produtiva da construção civil.

Trata-se de uma medida estrutural que reforça o compromisso da empresa com a continuidade de sua atividade empresarial e com o adimplemento de suas obrigações,



tendo como premissa a solidez patrimonial e a experiência acumulada ao longo de duas décadas de atuação.

O presente Plano de Recuperação Judicial representa o compromisso das empresas Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial com a superação das dificuldades enfrentadas e com a preservação de seus interesses e dos interesses de seus credores.

6. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado neste documento foi elaborado nos meses de agosto e setembro de 2025, com o objetivo de avaliar a capacidade econômica e financeira, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas.

As informações fiscais e gerenciais, bem como as proposições utilizadas para as projeções foram fornecidas pelas Recuperandas, as quais são responsáveis pela sua veracidade.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se a realidade atual das Recuperandas e as perspectivas de receitas oriundas dos contratos em vigor e de projeções de resultados para contratos que ainda serão fechados com o lançamento de novos projetos.

Foram ponderados o atual cenário macroeconômico e as perspectivas pertinentes ao setor de atuação da empresa. Entretanto, é importante salientar que as projeções apresentadas podem não se confirmar, em virtude de fatores externos às organizações, bem como possíveis modificações no contexto macroeconômico, de mercado, entre outros.

A concretização das projeções está condicionada à implementação das medidas de reestruturação delineadas neste Plano de Recuperação Judicial, juntamente com a harmonização das tendências e projeções descritas.

A estratégia adotada foi conservadora, com perspectiva de crescimento em função da valorização dos imóveis no mercado paraense, em especial no que tange os imóveis de segunda moradia no município de Salinópolis/PA.



6.1 Metodologia

As informações gerenciais foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico ao longo de 14 (quatorze) anos, contemplando o período de carência e os desembolsos para o pagamento de passivos de acordo com a proposta de pagamento apresentada aos credores.

O cenário foi realizado com base na modelagem de dados em planilhas eletrônicas, empregando alto grau de detalhamento, o que atribui confiabilidade e segurança aos resultados.

As projeções financeiras não consideram o impacto do efeito inflacionário real, uma vez que, por se tratar de uma estimativa de longo prazo, sua previsão precisa torna-se inviável. Diante disso, os valores projetados foram corrigidos com base na meta do IPCA estabelecida para o ano de 2025, partindo do pressuposto de que os demais efeitos inflacionários sobre custos e despesas serão compensados de modo a preservar as margens de lucratividade estimadas.

A projeção das dívidas sujeitas ao processo de recuperação judicial seguiu a proposta de pagamento detalhada na cláusula 7 deste Plano de Recuperação Judicial. Não foram consideradas para efeito de desembolso proposta alternativas de pagamento, tais como eventos de liquidez antecipada.

6.2 Projeção de Receitas

Para formar a base da projeção de receitas foram consideradas as renegociações de contratos do empreendimento Fort do Farol e o lançamento de um novo empreendimento em fase de projeto, além do planejamento estratégico das empresas que vem sendo executado desde o pedido de Recuperação Judicial.



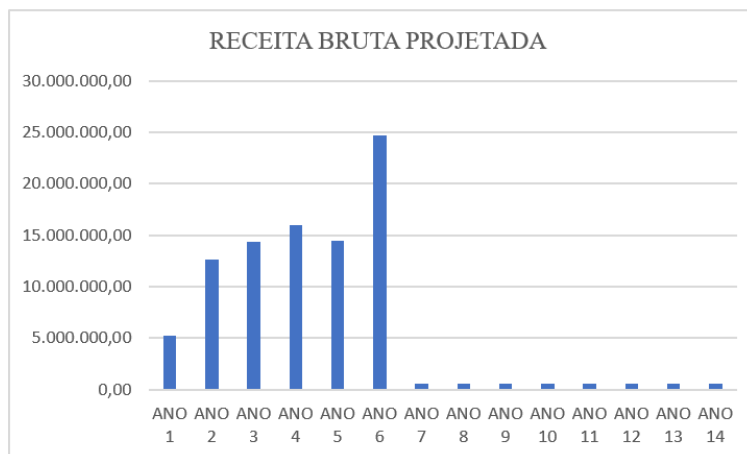


Fig. 1 – Projeção de Receitas Brutas para as empresas

Estrutura Construções Civas Ltda e Triad Empreendimentos Ltda

O “Ano 1” da projeção considera os 12 (doze) meses subsequentes a data do protocolo deste Plano de Recuperação Judicial.

Para o primeiro ano, em referência ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, foi projetado um volume de R\$ 5.238.530,00 de faturamento, com forte concentração de receitas a partir do segundo semestre em 2026 em função do lançamento de um novo empreendimento em projeto. Para o segundo ano, foi projetado um volume de R\$ 12.652.258,33 de faturamento, o que corresponde a R\$ 1.054.354,86 de média mensal. Observa-se que a partir do “Ano 7”, o faturamento projetado reduz consideravelmente justificado de forma conservadora pela ausência de projetos futuros até o momento, porém com entradas de caixa suficientes provenientes de projetos anteriores para cumprir a proposta apresentada neste plano. Com base nos resultados projetados, é possível destacar que mesmo com elevações nos gastos fixos, em virtude do aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de deduzir as despesas fixas em termos percentuais.



6.3 Demonstrativo de Resultado Projetado

Abaixo segue a demonstração de resultado projetado para as empresas:

DESCRIÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7
RECEITA BRUTA	5.238.530,00	12.652.258,33	14.317.891,33	15.933.320,33	14.470.644,00	24.654.215,00	600.000,00
DESPESAS TOTAIS	4.063.790,33	8.825.311,15	8.791.589,05	9.613.485,80	9.178.114,13	18.909.905,08	305.128,28
PESSOAL	1.016.130,57	1.105.897,55	1.161.192,43	1.219.252,05	1.280.214,66	1.294.944,89	178.370,57
FOLHA DE PAGAMENTO	815.078,00	887.083,60	931.437,78	978.009,67	1.026.910,15	1.038.725,85	143.078,00
ENCARGOS SOBRE A FOLHA	65.206,24	70.966,69	74.515,02	78.240,77	82.152,81	83.098,07	11.446,24
PROVISÃO DE FÉRIAS	67.923,17	73.923,63	77.619,82	81.500,81	85.575,85	86.560,49	11.923,17
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	67.923,17	73.923,63	77.619,82	81.500,81	85.575,85	86.560,49	11.923,17
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	323.232,00	325.728,96	330.300,58	333.678,35	336.488,70	339.383,36	100.357,71
ALUGUEIS	48.960,00	50.428,80	53.117,99	55.104,91	56.758,06	58.460,80	59.033,95
CONTAS DE CONSUMO - EXCETO ENERGIA ELETR.	14.688,00	15.128,64	15.935,40	16.531,47	17.027,42	17.538,24	17.710,18
ENERGIA ELÉTRICA	19.584,00	20.171,52	21.247,20	22.041,96	22.703,22	23.384,32	23.613,58
ASSESSORIA JURÍDICA I e II	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00
INSUMOS E SERVIÇOS DE OBRAS	1.045.078,59	3.853.818,87	5.387.863,28	6.659.997,67	6.734.829,10	14.592.129,72	0,00
FORNECEDORES	847.078,59	3.853.818,87	5.387.863,28	6.659.997,67	6.734.829,10	14.592.129,72	0,00
PRESTADORES DE SERVIÇO	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	1.679.349,77	3.539.865,76	1.912.232,76	1.400.557,73	826.581,67	2.683.447,11	26.400,00
MATERIAIS DE CONSUMO	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00
IMPOSTOS	169.721,61	404.051,56	527.604,42	604.087,85	615.721,63	1.105.185,02	0,00
CUSTOS NOVOS PROJETOS	1.008.573,96	849.647,49	120.000,00	120.000,00	40.000,00	1.551.862,09	0,00
COMISSÕES	474.654,19	2.259.766,71	1.238.228,33	650.069,88	144.459,97	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL -R\$	1.174.739,07	3.826.947,19	5.526.302,28	6.319.834,54	5.292.529,87	5.744.309,92	294.871,72
PARCELAS RJ	0,00	68.271,46	1.390.340,31	1.554.062,87	1.558.071,85	1.558.071,85	242.209,49
CLASSE I - TRABALHISTAS	0,00	68.271,46	74.477,96	6.206,50	0,00	0,00	0,00
CLASSE II - GARANTIA REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	0,00	0,00	0,00	111.440,23	121.571,16	121.571,16	121.571,16
CLASSE III - QUIROG SUBCLASSE ESPECIAL CLIENTES	0,00	0,00	1.315.862,35	1.435.486,21	1.435.486,21	1.435.486,21	119.623,85
CLASSE IV - ME/EPP	0,00	0,00	0,00	929,95	1.014,49	1.014,49	1.014,49
FLUXO DE CAIXA PÓS PARCELAS RJ	1.174.739,07	3.758.675,72	4.135.961,96	4.765.771,66	3.734.458,03	4.186.238,07	52.662,23

Fig. 2 – Demonstrativo de Resultado Projetado para os anos 1 a 7.



DESCRIÇÃO	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14
RECEITA BRUTA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
DESPESAS TOTAIS	260.535,64	260.535,64	260.535,64	260.535,64	260.535,64	260.535,64	260.535,64
PESSOAL	133.777,93	133.777,93	133.777,93	133.777,93	133.777,93	133.777,93	133.777,93
FOLHA DE PAGAMENTO	107.308,50	107.308,50	107.308,50	107.308,50	107.308,50	107.308,50	107.308,50
ENCARGOS SOBRE A FOLHA	8.584,68	8.584,68	8.584,68	8.584,68	8.584,68	8.584,68	8.584,68
PROVISÃO DE FÉRIAS	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38	8.942,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	100.357,71	100.357,71	100.357,71	100.357,71	100.357,71	100.357,71	100.357,71
ALUGUEIS	59.033,95	59.033,95	59.033,95	59.033,95	59.033,95	59.033,95	59.033,95
CONTAS DE CONSUMO - EXCETO ENERGIA ELETR.	17.710,18	17.710,18	17.710,18	17.710,18	17.710,18	17.710,18	17.710,18
ENERGIA ELÉTRICA	23.613,58	23.613,58	23.613,58	23.613,58	23.613,58	23.613,58	23.613,58
ASSESSORIA JURÍDICA I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUMOS E SERVIÇOS DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00
MATERIAIS DE CONSUMO	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTOS NOVOS PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL -R\$	339.464,36	339.464,36	339.464,36	339.464,36	339.464,36	339.464,36	339.464,36
PARCELAS RJ	122.585,64	122.585,64	122.585,64	122.585,64	122.585,64	122.585,64	10.215,47
CLASSE I - TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSE II - GARANTIA REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	121.571,16	121.571,16	121.571,16	121.571,16	121.571,16	121.571,16	10.130,33
CLASSE III - QUIROG SUBCLASSE ESPECIAL CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSE IV - MEIEPP	1.014,49	1.014,49	1.014,49	1.014,49	1.014,49	1.014,49	84,54
FLUXO DE CAIXA PÓS PARCELAS RJ	216.878,72	216.878,72	216.878,72	216.878,72	216.878,72	216.878,72	329.248,89

Fig. 3 – Demonstrativo de Resultado Projetado para os anos 8 a 14.

6.4 Projeção de Resultados Econômico-Financeiros

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultados econômico-financeiros:

Foram utilizados os Sistema Tributários da categoria, sendo consideradas assim as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;

As Despesas Operacionais foram projetadas de acordo com as atuais despesas. Estas despesas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de operação demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação Judicial;



A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o reinvestimento no negócio, garantindo assim a sua perpetuidade, além de pagamentos de passivos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e para a recomposição do capital de giro próprio, diminuindo as despesas financeiras;

A projeção não contempla efeitos inflacionários reais, pelos mesmos motivos explanados na metodologia. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao valor dos contratos quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;

Todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.

Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação de crise econômico-financeira das Recuperandas, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

7. PAGAMENTOS AOS CREDORES

A LFRE dispõe que a empresa permanecerá em regime de recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial com vencimento em até 2 anos a contar da data da concessão da recuperação judicial (arts. 61 e 63, da LFRE).

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano nos dois primeiros anos (biênio legal), período de supervisão judicial, os respectivos valores serão considerados efetivamente novados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

Para que a proposta de pagamento seja viável, se faz necessário que seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação das empresas.



Os créditos listados na relação de credores poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos do Quadro Geral de Credores em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação judicial, devendo ser cumprido o rito processual ordinário.

Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas condições e formas estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, observando a carência, deságio e prazo, sem direito aos rateios eventualmente já realizados.

Na eventualidade de algum credor ser excluído por ordem judicial e for necessário pagá-lo fora da esfera da recuperação (credor extraconcursal), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas.

7.1 Classe I – Trabalhista

Os credores titulares dos créditos classificados na Classe I – Trabalhistas terão seus créditos pagos conforme previsão do art. 54, caput e parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/2005, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se o pagamento no primeiro mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Reitera-se, ainda, que aprovado o Plano de Recuperação Judicial, importará na perda superveniente do objeto das demandas trabalhistas de todos os credores sujeitos a esta Recuperação Judicial, contra as Recuperandas, suas empresas controladas, coligadas, associadas ou pessoas físicas e jurídicas eventualmente consideradas coobrigadas ou corresponsáveis pelo pagamento das dívidas ora novadas.



7.2 Classe II – Garantia Real

Embora a lista de credores das Recuperandas não contemple credores pertencentes à Classe II – Garantia Real, fica previsto que em caso de enquadramento posterior de créditos classificados na “Classe II – Garantia Real”, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, neles incluídos todas as verbas indenizatórias de qualquer natureza, inclusive multas de qualquer espécie, aplicando-se deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 120 (cento e vinte) parcelas.

7.3 Classe III – Quirografários

Para a classe de credores “Classe III - Quirografários”, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, neles incluídos todas as verbas indenizatórias de qualquer natureza, inclusive multas de qualquer espécie, aplicando deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 120 (cento e vinte) parcelas.

7.4 Classe III – Quirografários Subclasse Especial “Clientes”

As Recuperandas, em atenção aos princípios da função social da empresa, da preservação da atividade produtiva e da proteção da confiança legítima do consumidor, propõem, no âmbito deste Plano de Recuperação Judicial, a criação de uma subclasse especial dentro da Classe III – Credores Quirografários, denominada “Subclasse Especial Clientes”, composta exclusivamente pelos consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham crédito de natureza quirográfaria decorrentes de pagamentos antecipados realizados em



favor das Recuperandas para aquisição de produtos ou serviços que, por motivo da crise econômico-financeira ora enfrentada, não foram entregues ou prestados.

A medida encontra respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente:

1. Artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, que estabelece a finalidade da recuperação judicial como sendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica;
2. Artigo 67, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, que permite tratamento diferenciado a credores que contribuam para a continuidade da empresa, interpretação extensiva àqueles que representam a manutenção da clientela e da confiança de mercado;
3. Artigo 41, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, que agrupa os credores quirografários em uma mesma classe, admitindo, contudo, a subdivisão em subclasses quando amparada por critérios objetivos e de interesse coletivo;
4. Princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que asseguram ao consumidor hipossuficiente especial proteção em situações de vulnerabilidade.

Os créditos enquadrados nesta subclasse observarão as seguintes condições específicas de pagamento: isenção de deságio sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 12º (décimo segundo) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 48 (quarenta e oito) parcelas.

As condições estabelecidas nesta cláusula não constituem privilégio indevido ou afronta à *par conditio creditorum*, uma vez que se destinam a credores de mesma natureza, diferenciados apenas em razão da peculiaridade da relação de consumo e do interesse público da preservação da confiança do mercado consumidor.

Cumprе salientar que a manutenção da base de clientes das Recuperandas constitui fator essencial para o êxito do processo de soerguimento, na medida em que:

1. Preserva a confiança dos consumidores que já mantinham relação de consumo com as Recuperandas;
2. Estimula a fidelização e a retomada de novos negócios;



3. Garante a continuidade do fluxo de caixa futuro, imprescindível à execução do Plano;
4. Evita o ajuizamento em massa de ações individuais, assegurando a centralização e racionalização do tratamento dos créditos.

7.5 Classe IV – Micro e Pequenas Empresas

Para a classe de credores “Classe IV – Micro e Pequenas Empresas”, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, neles incluídos todas as verbas indenizatórias de qualquer natureza, inclusive multas de qualquer espécie, aplicando deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 120 (cento e vinte) parcelas.

7.6 Regra Geral para Todas as Classes

Por fim, os credores poderão ceder seus créditos a outros credores, a terceiros e a cessão produzirá efeitos às Recuperandas, desde que devidamente notificado. Além disso, os créditos relativos ao direito de regresso contra as empresas Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na data do pedido da Recuperação Judicial, contra as empresas Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos credores.



8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS

Para atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes II, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial – TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01/03/1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional nº 2.437, de 30/10/1997. A atualização monetária começará a incidir a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

9. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções demonstram que as Recuperandas têm plenas condições de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.

Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial obrigará as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, com a exoneração das garantias fidejussórias, nos termos do art. 59, da LFRE.

Uma vez, portanto, aprovado o Plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possam as Recuperandas se reestruturarem e exercerem suas atividades com o nome limpo, tanto das sociedades, quanto de seus sócios, tendo em vista a novação pela aprovação do Plano.



10. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os valores devidos aos credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de pagamento eletrônico instantâneo (PIX) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os credores devem informar às Recuperandas, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à Diretoria, ou através do e-mail atendimento@estruturaengenharia.eng.br (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento de cada tranche, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Após a informação intempestiva dos dados, as Recuperandas terão 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no item “7. Pagamento aos Credores”, não havendo pagamento cumulativo em função do momento da informação dos dados bancários.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa.

10.1 Leilão de Créditos em Evento de Liquidação Antecipada

Em caso de eventos de liquidação antecipada, as Recuperandas poderão ofertar leilão de crédito para a quitação à vista dos seus débitos junto aos credores das Classes II, III e IV aderentes ao leilão, que receberão seus créditos de acordo com os seguintes parâmetros de pagamento:



- Classes II, III e IV: 90% (noventa por cento) de deságio sobre o valor de face do crédito, conforme arrolado na lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial;
- Classe III, na subclasse especial “Clientes”: 40% (quarenta por cento) de deságio sobre o valor de face do crédito, conforme arrolado na lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial;
- Pagamento à vista, em parcela única.

Competirá única e exclusivamente às Recuperandas a análise de pertinência, conveniência e realização dos leilões de crédito, independentemente do acontecimento ou não dos eventos de liquidação antecipada.

Serão considerados eventos de liquidação antecipada:

- Evento de alienação de bens do ativo não-circulante das Recuperandas, conforme listados neste Plano;
- Evento de alienação de Unidades Produtivas Isoladas, conforme estruturadas.

Para fins de operacionalização deste item, no caso de chamamento dos credores para realização do leilão de crédito serão obrigatórios os seguintes procedimentos:

- a) Publicação no DJE e em 01 (um) jornal de grande circulação nas sedes das Recuperandas de Edital de Chamamento de Credores para Leilão de Crédito, que indicará: (i) o evento de liquidação antecipada ocorrido; (ii) o valor total disponível para o leilão de crédito; (iii) o prazo para apresentação da adesão ao leilão de crédito;
- b) Apresentação, em via original e com firma reconhecida do credor ou seu representante legal, de Termo de Adesão ao Leilão de Crédito, que deverá indicar: (i) o valor global do crédito arrolado na lista do Administrador Judicial; (ii) o valor global de quitação do crédito; (iii) a classe respectiva do credor; (iv) a quitação total, irrevogável e irretroatável do crédito;
- c) O prazo para envio às Recuperandas da adesão ao leilão de crédito não ultrapassará o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

A presente cláusula, para todos os fins legais, será aplicada e forma total e irrestrita entre as classes II, III e IV, conforme previstas neste PRJ, garantindo aos respectivos credores



por ela atingidos tratamento totalmente igualitário quanto a proposta firmada, estando em conformidade legal estrita ao princípio da *par conditio creditorum*.

11. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial proposto vincula as sociedades Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial e seus credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores das sociedades a partir da homologação judicial do Plano.

Os credores não mais poderão, a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

- (i) Ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra as sociedades Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, seus fiadores, avalistas e garantidores;
- (ii) Executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as sociedades Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, seus fiadores, avalistas e garantidores;
- (iii) Penhorar quaisquer bens das sociedades Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, seus fiadores, avalistas e garantidores para satisfazer seu crédito; e
- (iv) Buscar a satisfação do seu crédito por quaisquer outros meios.

Todas as execuções judiciais em curso contra Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, seus fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos créditos, serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

Fica expressamente consignado que os fiadores, avalistas e garantidores serão exonerados das garantias reais e/ou fidejussórias prestadas em relação aos créditos sujeitos a presente Recuperação Judicial, de modo que não mais permanecerão responsáveis solidariamente ou subsidiariamente pelas dívidas novadas pelo Plano de Recuperação Judicial, as quais



somente poderão ser executadas em caso de inadimplemento do Plano de Recuperação Judicial em face tão somente das Recuperandas.

Aditamentos, alterações ou modificações do Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, vinculando as sociedades Estrutura Construções Civis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial e todos os credores, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelas Recuperandas e sejam submetidos à votação na AGC, e que seja atingido o quórum previsto no artigo 45 e 58, caput, da LFRE.

Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, e caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, as empresas Estrutura Construções Civis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial deverão requerer ao Juízo da Recuperação Judicial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação do descumprimento, a convocação de uma nova AGC para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento. Não haverá, portanto, a convolação da Recuperação Judicial em falência das empresas Estrutura Construções Civis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial antes da realização da referida AGC.

Por fim, caso seja constatada a existência de conflito entre as disposições do Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, o Plano prevalecerá.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 – “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das empresas.



Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira das empresas através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas.

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implantação, o que pode ser acompanhado pelo Administrador Judicial.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado das Recuperandas, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada a efetiva possibilidade do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

13. CONCLUSÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial, com a homologação judicial, implica novação objetiva e real de todos os créditos existentes até a data do pedido da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos, nos termos do art. 49 e art. 59 da LFRE, art. 360 e 364 do Código Civil Brasileiro.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, nos termos do artigo 522 do Código de Processo Civil, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, manter-se-ão as garantias dos coobrigados, porém estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados. As Recuperandas honrarão com os pagamentos posteriores ao segundo ano somente com o cumprimento dos artigos 61 e 63 da LFRE.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano de Recuperação Judicial ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.



Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

Os direitos, deveres e obrigações deste Plano deverão ser redigidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano são resolvidas pelo (i) Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (ii) pelos juízos competentes, no Brasil ou exterior, conforme estabelecido nos contratos originais firmados entre Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial e os respectivos credores, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

As notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações a Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por carta registrada, com aviso de recebimento, e efetivamente entregues aos representantes legais de Estrutura Construções Cíveis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial; (ii) enviadas por e-mail com comprovação do recebimento. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, ou de outra forma que vier a ser indicada pelas Recuperandas nos autos do processo de Recuperação Judicial:

Estrutura Engenharia / Triad Empreendimentos

Av. D, QD 15 do Loteamento

Balneário Ilha do Atalaia Etapa II,

bairro Atalaia, CEP 68.721-000, Salinópolis-PA

A elaboração deste Plano de Recuperação Judicial está fundada na expectativa de que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que as Recuperandas se mantenham viáveis e rentáveis.



Todas as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial foram integralmente fornecidas pelas empresas recuperandas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, a exatidão e integridade dos dados apresentados. A elaboração técnica e jurídica do presente documento foi realizada com base nas declarações e documentos disponibilizados pela empresa, e a estruturação do Plano nos termos das diretrizes fixadas pela própria empresa.

O presente plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, proporcionando também aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional e a falência é muito mais prejudicial a todos os credores, jungidos ou não ao procedimento recuperacional.

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos de Estrutura Construções Civis Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial.

Belém-PA, 12 de setembro de 2025.

ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – em Recuperação Judicial

TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA – em Recuperação Judicial

Responsável Técnico:

L A T P Horiguchi



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PARA O IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ: 04.939.956/0001-04

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA: Nº 365 – novembro de 2020.

PAULO BRASIL, *Perito Judicial Avaliador de Imóveis*, vem respeitosamente perante a presença de V.S^ª, apresentar o parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Pericial.

Salinópolis (PA), 09 de novembro de 2020.


Paulo Brasil
pgbrasil@hotmail.com
8134-9082
CRECI: 5791
PAULO BRASIL

Corretor de Imóveis/ Perito Judicial Avaliador

CRECI: 5791-AP/PA

CRECI: 12299-BA

CNAI: 6521

CONPEJ: 02.00.0259



1. SOLICITANTE: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ: 04.939.956/0001-04

2. PROPRIETÁRIO: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO: IMÓVEL URBANO.

3.1 TIPOS DO BEM: RESIDENCIAL OU COMERCIAL.

3.2 DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DO BEM: Terreno urbano sem edificação, designado pelo número 09, localizado na 6ª Rua, desmembrado da quadra 78, do Loteamento Balneário Ilha do Atalaia – Etapa II, na Ilha do Atalaia, nesta Cidade de Salinópolis/PA, medindo 60,00 (sessenta metros) de frente, confinado com a 6ª Rua do loteamento, 66,39 (sessenta e seis metros e trinta e nove centímetros) em ambas laterais, confinando a lateral direita com a Avenida G e a lateral esquerda com a Avenida H do loteamento; 60,00 (sessenta metros) de travessão de fundos, confinando com o lote nº 08, a ser desmembrado, perfazendo área total de 3.983,40m² (três mil novecentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados). O imóvel avaliando tem Registro de Imóveis; A matrícula de nº 8669; Livro nº 2–RG; Está registrado no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS – PA. O município de Salinópolis, conhecida também como Salinas, possui uma população de 40.424 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e quatro) habitantes, conforme estimativas do IBGE de 2018. As informações contidas sobre o bem avaliando foram extraídas do seu Registro de Imóveis do terreno avaliando. As informações e fotos nos anexos desta avaliação, comprovam todas as citações do imóvel e descritas por este avaliador.

3.3 Ocupantes do imóvel: DESOCUPADO.

3.4 Tipos de ocupação: RESIDENCIAL OU COMERCIAL.

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO: Os valores de mercado foram determinados através de pesquisa das últimas vendas efetuadas nas imediações e avaliação in loco do estado de conservação do mesmo.

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES: Atender ao disposto no item 7.2 da NBR 14.653-1.

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO: Terreno urbano sem edificação, designado pelo número 09, localizado na 6ª Rua, desmembrado da quadra 78, do Loteamento Balneário Ilha do Atalaia – Etapa II, na Ilha do Atalaia, nesta Cidade de Salinópolis/PA.

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Como se pode observar, o terreno está localizado em uma área residencial e comercial, onde a rua é asfaltada, próxima a praia do Atalaia, possui rede elétrica, tendo água potável por poço artesiano, sendo que a região de Salinópolis está em total expansão imobiliária e turística, onde possuímos grandes redes de supermercados, escolas, faculdades, clínicas, padarias, farmácias, restaurantes, acesso fácil a transportes, feiras, bancos, postos de gasolina, lojas comerciais, resort's, hotéis, pousadas, igrejas e a sua PA-324 que dá acesso ao município.


Paulo Brasil
pgbmeio@hotmail.com
81 34-9035
CRECI: 5791



9. IMÓVEL QUANTO À:

- a) liquidez: LIQUIDEZ MÉDIA.
- b) desempenho de mercado: NORMAL.
- c) número de ofertas: MÉDIA.
- d) absorção pelo mercado: MÉDIO.
- e) público alvo para absorção do bem: RESIDENCIAL OU COMERCIAL.

Paulo Roberto
pgbmelo@informa.com
81 34-9034
CRECI: 5791

10. MÉTODOS E PROCEDIMENTO UTILIZADO: MCDDM - Método comparativo direto de dados de mercado.

PLANILHA DE CÁLCULOS

TABELA DE AMOSTRAS

Nº	MUNICÍPIO TERRENOS	VALOR R\$	Á. TOTAL	R\$/M²
1	Salinópolis	R\$ 80.000,00	308,00m²	R\$ 259,74
2	Salinópolis	R\$ 59.890,00	250,00m²	R\$ 239,56
3	Salinópolis	R\$ 500.000,00	2.250,00m²	R\$ 679,34
4	Salinópolis	R\$ 550.000,00	736,00m²	R\$ 747,28
5	Salinópolis	R\$ 68.000,00	252,00m²	R\$ 269,84
6	Salinópolis	R\$ 1.600.000,00	3.200,00m²	R\$ 500,00
7	Salinópolis	R\$ 220.000,00	450,00m²	R\$ 488,89
8	Salinópolis	R\$ 170.000,00	450,00m²	R\$ 377,78
9	Salinópolis	R\$ 120.000,00	900,00m²	R\$ 133,33
10	Salinópolis	R\$ 65.000,00	192,00m²	R\$ 338,54

VALOR MÉDIO DO M² = R\$/m² 4.034,30 (SOMA TOTAL)

MÉDIA ARITMÉTICA = SOMA DO VALOR DO m² DAS 10 AMOSTRAS PESQUISADAS.

10 AMOSTRAS = R\$ 4.034,30/10 = R\$ 403,43

VALOR DO IMÓVEL = ÁREA DO TERRENO 3.983,40m² X R\$/m² 403,43



MÉDIO = R\$ 1.607.023,06

MÉDIA HOMOGENEIZADA

Eliminam-se as amostras considerando-se a observação do avaliador.

Optou-se pela eliminação da amostra 04 mais alta e a mais baixa 09.

MÉDIA HOMOGENEIZADA = SOMA DO VALOR DO m² DAS 08 AMOSTRAS =

R\$ 3.153,69/8 = R\$/m² 394,21

VALOR DO IMÓVEL = ÁREA DO TERRENO 3.983,40m² X R\$/m² 394,21 =

R\$ 1.243.216,13

MÉDIA PONDERADA

Determina-se um intervalo percentual para tratamento matemático das amostras

MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 403,43

Média Final = M. Aritmética + 20% R\$ 484,11

- 20% R\$ 322,74

Considerando somente o intervalo amostral entre R\$/m² 322,74 até R\$/m² 484,11.

MÉDIA PONDERADA:

Assim temos as exclusões das amostras 01, 02, 03, 05, 06 e 07.

Média Final = Somente as amostras 08 e 10.

R\$ 716,32/2 = R\$/m² 358,16

Valor do Imóvel = 3.983,40m² X R\$/m² 358,16 = R\$ 1.426.694,54

Valor = R\$ 1.426.694,54 + 1% = R\$ 1.440.961,48

CONCLUSÃO:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.440.000,00 (Arredondamento até o máximo de 1%)

Limite inferior: R\$ 1.296.000,00 (Variação até o máximo de -10%)

Limite superior: R\$ 1.584.000,00 (Variação até o máximo de +10%)

Valor arredondado = R\$ 1.500.000,00 (Arbitrado)


Paulo Roberto da Silva
pgbmello@hotmail.com
134-9035
CRECI: 5791



Considerando-se que o terreno possui 03 testadas, então aplicamos dentro das normas de avaliação mercadológica mais 25% de valorização do imóvel.

VALOR FINAL DESTA AVALIAÇÃO:

R\$ 1.500.000,00 + 25% = R\$ 1.875.000,00.

11. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS: Período de pesquisa: 06/11/2020 a 08/11/2020.

Fontes: OLX e pesquisa feita na região.

Tratamento dos dados: Custo de Reedição, no qual foi calculado seu valor no estado novo.

12. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO: Médio.

13. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA EM VIRTUDE DO EXPOSTO ACIMA, CABE ESTE AVALIADOR AFIRMAR QUE: As amostras encontradas na pesquisa com imóveis similares e a aplicação ao método utilizado para chegar ao valor do mercado da **área do terreno**, este perito avaliador chega à conclusão de que o presente imóvel está avaliado dentro do mercado imobiliário para fins de compra e venda no valor de:

R\$ 1.875.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Data: 06/11/2020 a 08/11/2020.

14. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES: Alerta sobre dívidas, ônus, gravames, benfeitorias não averbada, por não ser o solicitado nesta avaliação.

15. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: PAULO BRASIL (CORRETOR DE IMÓVEIS, PERITO AVALIADOR E PERITO JUDICIAL). Nada mais havendo a consignar, encerro o presente PTAM Pericial.

Salinópolis (PA), 09 de novembro de 2020.

Paulo Brasil
pgbmello@hotmail.com
8134-9035
CRECI: 5791
PAULO BRASIL

Corretor de Imóveis/ Perito Judicial Avaliador

CRECI: 5791-AP/PA

CRECI: 12299-BA

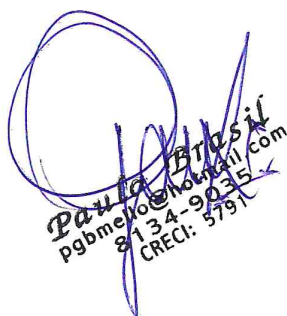
CNAI: 6521

CONPEJ: 02.00.0259



ANEXOS

- I- Planilha de cálculos dentro do PTAM.
- II- Cópia do Registro de Imóveis e a Planta do Terreno.
- III- Fotos do Imóvel Avaliando no anexo II.
- IV- IMAGENS DOS TERRENOS PESQUISADOS.


Paula Brasil
pgbmelo@hotmail.com
8134-9035
CRECI: 5791





CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS

LARISSA FERREIRA ROSSO NELSON, Oficial Titular do Registro de Imóveis e demais anexos do Único Ofício de Salinópolis/PA

CERTIFICA, atendendo pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Indicadores do Cartório a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR** indicação de **ÔNUS REAIS e de AÇÕES REAIS e PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** gravando o imóvel registrado na matrícula de número 8669 do Livro 2-RG, assim descrito: TERRENO urbano sem edificação, designado pelo número 09, localizado na 6ª Rua, desmembrado da quadra 78, do Loteamento Balneário Ilha do Atalaia - Etapa II, na Ilha do Atalaia, nesta Cidade de Salinópolis/PA, medindo: 60,00 (sessenta metros) de frente, confinado com a 6ª Rua do loteamento; 66,39 (sessenta e seis metros e trinta e nove centímetros) em ambas laterais, confinando a lateral direita com a Avenida G e a lateral esquerda com a Avenida H do loteamento; 60,00 (sessenta metros) de travessão de fundos, confinando com o lote nº 08, a ser desmembrado, perfazendo área total de 3.983,40m² (três mil novecentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados).

Dito imóvel está registrado neste Cartório em nome de: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 04.939.956/0001-04, com sede na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, 6060, Unidade "C", Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA.

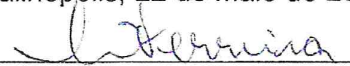
O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Larissa Ferreira Rosso Nelson, Oficiala Titular a digitei e assino em público e raso. PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/PA.

Selo de Fiscalização: 001731588

Certidão: R\$54,10; Selo: R\$ 1,45; Total: R\$ 55,55

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

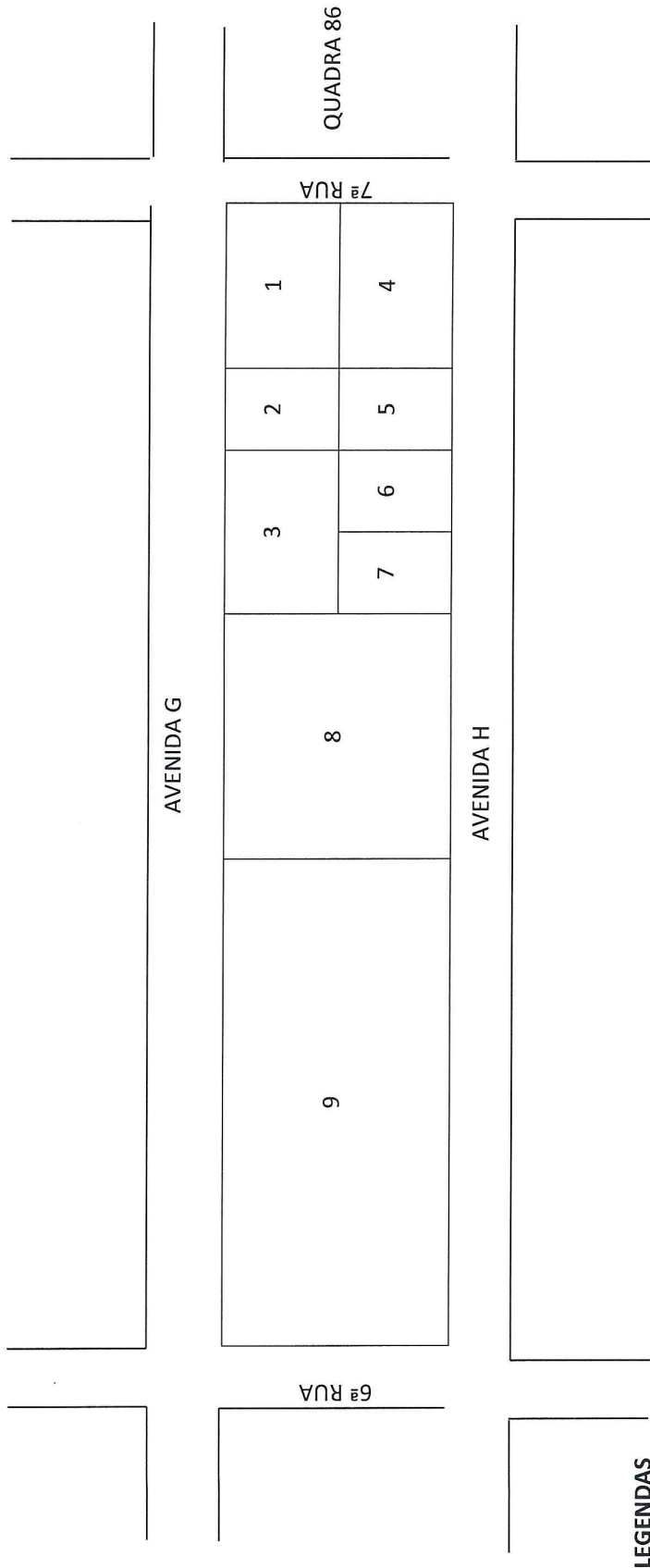
Salinópolis, 22 de maio de 2019


Larissa Ferreira Rosso Nelson
Oficiala Titular





QUADRA 78



LEGENDAS

LOTES → 01 → Dimensões = 21,42mt x 30mt
LOTES → 03-04 → Dimensões = 21,42mt x 30mt
LOTES → 08 → Dimensões = 30mt x 60mt
LOTES → 02-05-06-07 → Dimensões = 10,71mt x 30mt

LOTES → 09 → Dimensões = 66,39mt x 60mt → Matrícula 8669

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.939.956/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2002
NOME EMPRESARIAL ESTRUTURA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRUTURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS		NÚMERO 6060	COMPLEMENTO C
CEP 67.120-370	BAIRRO/DISTRITO QUARENTA HORAS (COQUEIRO)	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURAENGENHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3226-4908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **15:23:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANEXO II

FOTOS DO IMÓVEL


Paulo Brasil
pgbmello@hotmail.com
8134-9025
CRECI: 5791





Paulo Brasil
pgbmello@hotmail.com
81 34-9035
CRECI: 5791



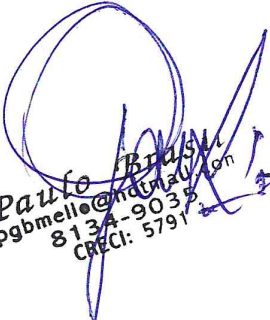


Paulo Brasil
pgbmello@bol.com.br
8134-9035
CRECI: 57916



ANEXO III

IMAGENS DOS TERRENOS PESQUISADOS


Paulo Basso
pgbmello@hotmail.com
8134-9035
CRECI: 5791



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2



Informações Gerais

Solicitante:	Sicredi Norte	Proprietário:	83.315.408/0001-80
Proprietário:	Estrutura Construções Cíveis Ltda	Solicitante:	04.939.956/0001-04
Endereço:	Rua do Atalho, Lotes nº 01, 02, 15 e 16, Quadra nº 46	Data da Vistoria:	19/11/2024
Complemento:	-	Matrícula/Cartório:	1.117 - Registro de Imóveis de Salinópolis - PA
Bairro:	Balneário Ilha do Atalaia	Objetivo:	Valor de Mercado
Cidade:	Salinópolis	UF:	PA
CEP:	68721-000	Finalidade:	Garantia de Operações Bancárias

Informações de Áreas

MATRÍCULA		IPTU / Habite-se	
Terreno:	1.800,00 m²	Terreno:	m²
Construída:	m²	Construída:	m²
Garagem:	m²	Fração Ideal:	
Depósito:	m²	Área Considerada	
Piscina:	m²	Terreno:	1.800,00 m²
Total:	m²	Construída:	m²
Fração Ideal:			

Características do Imóvel

Uso:	Comercial
Tipologia:	Terreno
Idade Aparente:	-
Topografia:	Plano
Est. Conservação:	-
Qtd. de Salas:	-
Qtd. de Vagas:	-
Ocupação:	Ocupado

MÉTODO UTILIZADO:

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado por Tratamento de Fatores

Valor de Mercado

R\$ 3.156.000,00

(TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Valor de Liquidação Forçada

R\$ 2.524.800,00

(DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)

Informações e Ressalvas

Utilizado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** de acordo com a NBR 14.653 - parte 2 (Avaliação de Bens / Imóveis urbanos), em relação ao imóvel avaliando foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de Dados de Mercado semelhantes ao avaliando, à venda ou efetivamente transacionados no livre mercado imobiliário da região.

Não foram efetuadas análises jurídicas, ou seja, de investigações específicas relativas a defeitos, em títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, superposição de divisas e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação. O laudo final reflete a análise na data e na conjuntura mercadológica em que foi realizado.

Informações sobre a vistoria

Foi realizada vistoria minuciosa no imóvel objeto desta avaliação, que é composto por um terreno com área de 1.800,00 m². O imóvel objeto desta avaliação fica na Rua Atalho no bairro Balneário Ilha do Atalaia a 12,0 km do Centro de Salinópolis e a 300 m do Trevo de ligação com a Rodovia PA-444 que liga Salinópolis a Santa Luzia e outras cidades da região. A região onde o imóvel se localiza possui média/alta densidade de ocupação, nível econômico médio/baixo e o fator comercial médio/alto.

Responsável Técnico: **Edson Carlos do Nascimento**
Telefone de Contato: **11 98266-3412**
Identificação: **Engenheiro Civil - Reg. CREA: 2612943250**

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Edson Carlos do Nascimento
DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia
CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Terreno				
Topografia:	Drenagem:	Formato:	Situação:	Zoneamento:
Plano	Bom	Regular	Loteamento	-
Frente:	L. Direita:	L. Esquerda:	Fundos:	Área:
30,00 m	60,00 m	60,00 m	30,00 m	1.800,00 m²

Adendo	
Fator Valorizante:	Terreno amplo, com topografia plana e a 500 m da Praia do Atalaia.
Fator Desvalorizante:	-

Características da Região								
Equipamentos Comunitários				Infraestrutura Urbana				
	Até	500 m	1.000 m	> 1.000 m				
Coleta de Lixo:		☒	☐	☐	Rede de Água:	Sim	Iluminação Pública:	Sim
Transporte Coletivo:		☒	☐	☐	Rede de Esgoto:	Sim	Fossa:	Não
Comércio:		☐	☐	☒	Rede de E. Elétrica:	Sim	Poço:	Não
Rede Bancária:		☐	☐	☒	Rede de Telefone:	Sim		
Escola:		☐	☐	☒	Pavimentação:	Sim		
Saúde:		☐	☐	☒	Arborização:	Sim		
Segurança:		☐	☐	☒	Esgoto Pluvial:	Sim		
Lazer		☒	☐	☐	Gás Canalizado:	Não		



Rua Atalho - Lado Esquerdo	Rua Atalho - Lado Direito
-----------------------------------	----------------------------------

Comentários sobre a região
O imóvel objeto desta avaliação fica na Rua Atalho no bairro Balneário Ilha do Atalaia a 12,0 km do Centro de Salinópolis e a 300 m do Trevo de ligação com a Rodovia PA-444 que liga Salinópolis a Santa Luzia e outras cidades da região. A região onde o imóvel se localiza possui média/alta densidade de ocupação, nível econômico médio/baixo e o fator comercial médio/alto.



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Relatório Fotográfico



FACHADA

FACHADA



FACHADA

FACHADA



VIA DE ACESSO

VIA DE ACESSO

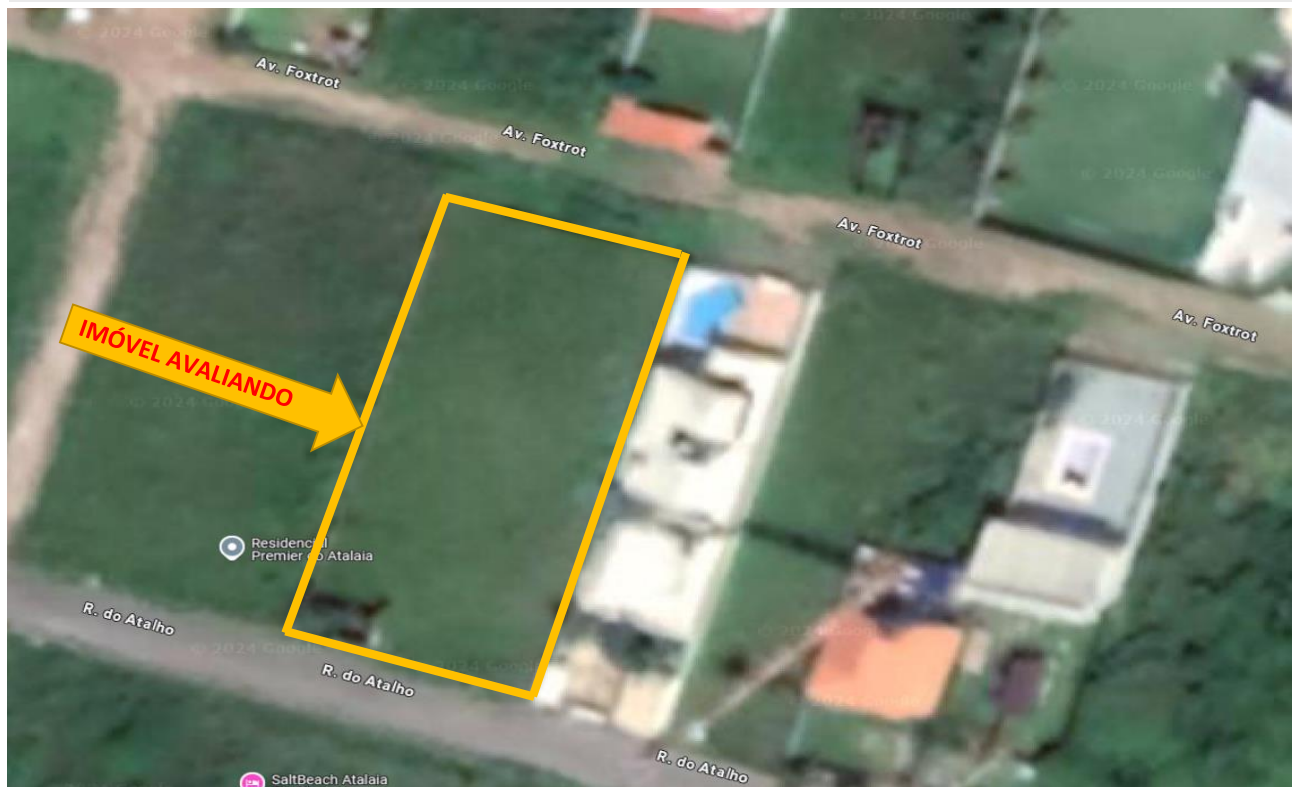


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

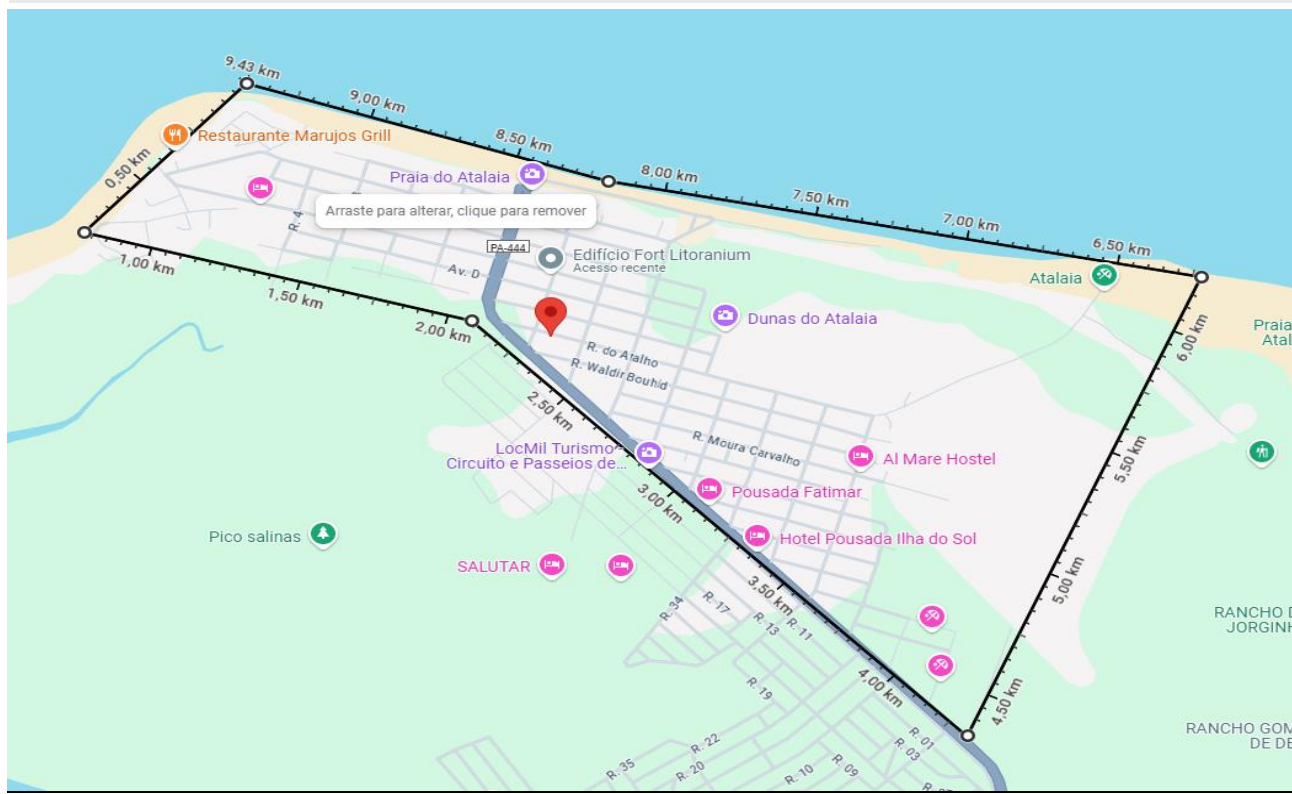
DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Mapa de Localização do Imóvel



Mapa de Localização das Amostras



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO

NORMAS APLICÁVEIS

A metodologia utilizada para determinação do valor do bem está fundamentada na NBR-14653 – Norma Brasileira para Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em suas partes 1: Procedimentos Gerais e 2: Imóveis Urbanos.

Para complemento do trabalho foi utilizada a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos versão 2011, publicada pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Departamento de São Paulo.

FATORES APLICADOS NA INFLUÊNCIA DO IMÓVEL

FATOR OFERTA

Descrição	Depreciação	Fator*
Transação	0%	1,00
Oferta	10%	0,90

Fonte: (Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos - IBAPE-SP (2011))

FATOR ÁREA

Pode-se observar junto ao mercado imobiliário, que de um modo geral, à medida que aumentam as áreas em negócio, e consequentemente o volume de dinheiro da comercialização, diminuem proporcionalmente, os valores unitários das transações em ofertas, e, além disso, é muito comum na grande maioria dos casos, representando uma espécie de desconto concedido pelos vendedores à medida que crescem as importâncias das transações.

Desta forma, é necessária a aplicação de um coeficiente que traduza tal atitude do mercado imobiliário, denominada no presente estudo como Fator Área.

Para a determinação deste fator, utilizou-se as seguintes equações, conforme prescrito na publicação “Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações” de autoria de Sérgio Antônio Abunahman, publicado pela Editora Pini:

$$Fator \text{ Área} = \left(\frac{\text{Área do Elemento Comparativo}}{\text{Área do Avaliando}} \right)^{\frac{1}{4}} \quad > \text{ Se a diferença da área da amostra for menor ou igual a 30\% a área do avaliando, o resultado é então elevado à potência de 0,25 (ou 1/4);}$$

$$Fator \text{ Área} = \left(\frac{\text{Área do Elemento Comparativo}}{\text{Área do Avaliando}} \right)^{\frac{1}{8}} \quad > \text{ Caso seja superior a 30\%, é elevado à potência de 0,125 (ou 1/8).}$$

Fonte: (Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações de autoria de Sérgio Antônio Abunahman, publicado pela Editora Pini)

FATOR TOPOGRAFIA

Descrição	Depreciação	Fator*
Plano	-	1,00
Caído para os fundos até 5%	5%	0,95
Caído para os fundos até 5% a 10%	10%	0,90
Caído para os fundos até 10% a 20%	20%	0,80
Caído para os fundos mais de 20%	30%	0,70
Em aclive até 10%	5%	0,95
Em aclive até 20%	10%	0,90
Em aclive acima de 20%	15%	0,85
Abaixo no nível da Rua até 1,00 m	-	1,00
Abaixo no nível da Rua de 1,00 m a 2,50 m	10%	0,90
Abaixo no nível da Rua de 2,50 m a 4,00 m	20%	0,80
Acima do nível da Rua até 2,00 m	-	1,00
Acima do nível da Rua de 2,00 m até 4,00 m	10%	0,90

Fonte: (Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos - IBAPE-SP (2011))

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO

FATORES APLICADOS NA INFLUÊNCIA DO IMÓVEL

FATOR PADRÃO CONSTRUTIVO (ACABAMENTOS)

Classificação	Mín	Med	Máx	Idade Referencial - (Ir) anos	Valor Residual - R (%)
Barracos Rústicos	0,091	0,136	0,177	5	0%
Barraco Simples	0,178	0,203	0,234	10	0%
Casa Rústico	0,409	0,481	0,553	60	20%
Casa Proletário	0,624	0,734	0,844	60	20%
Casa Econômico	0,919	1,070	1,221	70	20%
Casa Simples	1,251	1,497	1,743	70	20%
Casa Médio	1,903	2,154	2,355	70	20%
Casa Superior	2,356	2,659	3,008	70	20%
Casa Fino	3,331	3,865	4,399	60	20%
Casa Luxo	4,843	4,843	4,843	60	20%
Apartamento Econômico	2,473	2,748	3,023	60	20%
Apartamento Simples S/ elevador	3,180	3,533	3,827	60	20%
Apartamento Simples C/ elevador	3,562	3,958	4,354	60	20%
Apartamento Médio S/ elevador	3,828	4,218	4,640	60	20%
Apartamento Médio C/ elevador	4,568	5,075	5,583	60	20%
Apartamento Superior S/ elevador	5,377	5,974	6,572	60	20%
Apartamento Superior C/ elevador	6,144	6,827	7,089	60	20%
Apartamento Fino	7,090	7,410	7,983	50	20%
Apartamento Luxo	7,984	8,683	9,551	50	20%
Escritório Econômico	2,081	2,313	2,544	70	20%
Escritório Simples S/ elevador	3,378	3,753	4,013	70	20%
Escritório Simples C/ elevador	3,742	4,158	4,573	70	20%
Escritório Médio S/ elevador	4,014	4,330	4,763	60	20%
Escritório Médio C/ elevador	4,745	5,273	5,767	60	20%
Escritório Superior S/ elevador	5,206	5,784	6,363	60	20%
Escritório Superior C/ elevador	5,768	6,371	7,072	60	20%
Escritório Fino	7,073	7,929	8,722	50	20%
Escritório Luxo	9,935	10,376	10,376	50	20%
Galpão Econômico	0,518	0,609	0,700	60	20%
Galpão Simples	0,982	1,125	1,268	60	20%
Galpão Médio	1,368	1,656	1,871	80	20%
Galpão Superior	1,872	1,872	1,872	80	20%
Cobertura Simples	0,071	0,142	0,213	20	10%
Cobertura Médio	0,229	0,293	0,357	20	10%
Cobertura Superior	0,333	0,486	0,639	30	10%

Fonte: (Adaptado dos Estudos VEIU - Valores de Edificações de Imóveis Urbanos e IUP - Índice de Unidade Padronizadas, ambos publicados pelo IBAPE-SP em 2019)

FATOR DE ADEQUAÇÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (DEPRECIACÃO)

O Fator de Adequação ao Obsolescência e ao Estado de Conservação (Foc ou F. Obsol.) é determinado pela expressão:

$$Foc \text{ ou } F. Obsol. = R + K \times (1 - R)$$

Onde:

Foc – Fator de Adequação ao Obsolescência e ao Estado de Conservação;

R – Valor residual corresponde ao padrão da edificação, expresso em percentagem do valor de reprodução, conforme Tabela do Fator Padrão Construtivo (Acabamentos);

K – Coeficiente de Ross-Heidecke, pode ser calculado por fórmula ou utilizar a tabela abaixo que é derivada da fórmula.



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Fórmula de Aplicação do K

$$K = (1 - E_c) \times \left\{ 1 - \frac{\left[\frac{I_e}{I_r} + \left(\frac{I_e}{I_r} \right)^2 \right]}{2} \right\}$$

Onde:

Ec - Estado de Conservação

Ie - Idade da edificação

Ir - Idade referencial

Ou

Tabela de Ross-Heidecke

Idade em % da vida referencia	Estado de conservação - Ec							
	a 0,00%	b 0,32%	c 2,52%	d 8,09%	e 18,10%	f 33,20%	g 52,60%	h 75,20%
2%	0,9898	0,9866	0,9649	0,9097	0,8106	0,6612	0,4692	0,2455
4%	0,9792	0,9761	0,9545	0,9000	0,8020	0,6541	0,4641	0,2428
6%	0,9682	0,9651	0,9438	0,8899	0,7930	0,6468	0,4589	0,2401
8%	0,9568	0,9537	0,9327	0,8794	0,7836	0,6391	0,4535	0,2373
10%	0,9450	0,9420	0,9212	0,8685	0,7740	0,6313	0,4479	0,2344
12%	0,9328	0,9298	0,9093	0,8573	0,7640	0,6231	0,4421	0,2313
14%	0,9202	0,9173	0,8970	0,8458	0,7536	0,6147	0,4362	0,2282
16%	0,9072	0,9043	0,8843	0,8338	0,7430	0,6060	0,4300	0,2250
18%	0,8938	0,8909	0,8713	0,8215	0,7320	0,5971	0,4237	0,2217
20%	0,8800	0,8772	0,8578	0,8088	0,7207	0,5878	0,4171	0,2182
22%	0,8658	0,8630	0,8440	0,7958	0,7091	0,5784	0,4104	0,2147
24%	0,8512	0,8485	0,8297	0,7823	0,6971	0,5686	0,4035	0,2111
26%	0,8362	0,8335	0,8151	0,7686	0,6848	0,5586	0,3964	0,2074
28%	0,8208	0,8182	0,8001	0,7544	0,6722	0,5483	0,3891	0,2036
30%	0,8050	0,8024	0,7847	0,7399	0,6593	0,5377	0,3816	0,1996
32%	0,7888	0,7863	0,7689	0,7250	0,6460	0,5269	0,3739	0,1956
34%	0,7722	0,7697	0,7527	0,7097	0,6324	0,5158	0,3660	0,1915
36%	0,7552	0,7528	0,7362	0,6941	0,6185	0,5045	0,3580	0,1873
38%	0,7378	0,7354	0,7192	0,6781	0,6043	0,4929	0,3497	0,1830
40%	0,7200	0,7177	0,7019	0,6618	0,5897	0,4810	0,3413	0,1786
42%	0,7018	0,6996	0,6841	0,6450	0,5748	0,4688	0,3327	0,1740
44%	0,6832	0,6810	0,6660	0,6279	0,5595	0,4564	0,3238	0,1694
46%	0,6642	0,6621	0,6475	0,6105	0,5440	0,4437	0,3148	0,1647
48%	0,6448	0,6427	0,6286	0,5926	0,5281	0,4307	0,3056	0,1599
50%	0,6250	0,6230	0,6093	0,5744	0,5119	0,4175	0,2963	0,1550
52%	0,6048	0,6029	0,5896	0,5559	0,4953	0,4040	0,2867	0,1500
54%	0,5842	0,5823	0,5695	0,5369	0,4785	0,3902	0,2769	0,1449
56%	0,5632	0,5614	0,5490	0,5176	0,4613	0,3762	0,2670	0,1397
58%	0,5418	0,5401	0,5281	0,4980	0,4437	0,3619	0,2568	0,1344
60%	0,5200	0,5183	0,5069	0,4779	0,4259	0,3474	0,2465	0,1290
62%	0,4978	0,4962	0,4853	0,4575	0,4077	0,3325	0,2360	0,1235
64%	0,4752	0,4737	0,4632	0,4368	0,3892	0,3174	0,2252	0,1178
66%	0,4522	0,4508	0,4408	0,4156	0,3704	0,3021	0,2143	0,1121
68%	0,4288	0,4274	0,4180	0,3941	0,3512	0,2864	0,2033	0,1063
70%	0,4050	0,4037	0,3948	0,3722	0,3317	0,2705	0,1920	0,1004
72%	0,3808	0,3796	0,3712	0,3500	0,3119	0,2544	0,1805	0,0944
74%	0,3562	0,3551	0,3472	0,3274	0,2917	0,2379	0,1688	0,0883
76%	0,3312	0,3301	0,3229	0,3044	0,2713	0,2212	0,1570	0,0821
78%	0,3058	0,3048	0,2981	0,2811	0,2505	0,2043	0,1449	0,0758
80%	0,2800	0,2791	0,2729	0,2573	0,2293	0,1870	0,1327	0,0694
82%	0,2538	0,2530	0,2474	0,2333	0,2079	0,1695	0,1203	0,0629
84%	0,2272	0,2265	0,2215	0,2088	0,1861	0,1518	0,1077	0,0563
86%	0,2002	0,1996	0,1952	0,1840	0,1640	0,1337	0,0949	0,0496
88%	0,1728	0,1722	0,1684	0,1588	0,1415	0,1154	0,0819	0,0429
90%	0,1450	0,1445	0,1413	0,1333	0,1188	0,0969	0,0687	0,0360
92%	0,1168	0,1164	0,1139	0,1074	0,0957	0,0780	0,0554	0,0290
94%	0,0882	0,0879	0,0860	0,0811	0,0722	0,0589	0,0418	0,0219
96%	0,0592	0,0590	0,0577	0,0544	0,0485	0,0395	0,0281	0,0147
98%	0,0298	0,0297	0,0290	0,0274	0,0244	0,0199	0,0141	0,0074
100%	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

FATOR ANDAR

Pav.	Residencial	Comercial
0	0,980	1,000
1	1,000	1,000
2	1,040	1,020
3	1,060	1,030
4	1,080	1,040
5	1,090	1,045
6	1,100	1,050
7	1,110	1,055
8	1,120	1,060
9	1,125	1,063
10	1,130	1,065
11	1,135	1,068
12	1,140	1,070
13	1,145	1,073
14	1,150	1,075
15	1,155	1,078
16	1,160	1,080
17	1,165	1,083
18	1,170	1,085
19	1,175	1,088
20	1,180	1,090
21	1,185	1,093
22	1,190	1,095
23	1,195	1,098
24	1,200	1,098

Fonte: (Autor Desconhecido)

MULTIPLAS FRENTES

Uso	Fator
Residencial	1,050
Comercial	1,100
Industrial	1,000

Fonte: (Adaptado Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos - IBAPE-SP (2011))



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO

FÓRMULA DA HOMOGENEIZAÇÃO

Com o objetivo de facilitar os cálculos através da programação, plotamos os fatores retro indicados na expressão matemática genérica que segue:

$$V = \left(\frac{PA}{Área} \right) \times F. Oferta \times \left[\sum \left(\frac{FnA}{FnC} \right) - Qtd F. + 1 \right]$$

Onde:

V = Valor do Comparativo

PA = Preço Anunciado do Imóvel

Área = Área do Imóvel

F. Oferta = Fator Oferta

FnA - Fator de Influência do Avaliando

FnC - Fator de Influência do Comparativo

Qtd F. - Quantidade de Fatores efetivamente utilizados

CÁLCULO DO INTERVALO DOS ELEMENTOS HOMOGÊNEOS

Consiste em definir limites (inferior e superior) para variação dos dados amostrais, desconsiderando-se os valores que não atinjam ou excedam estes limites, considerado o **Critério da Média Saneada**, sendo aplicado a expressão a seguir:

$$Li = (X - 30\% \cdot X) = X \cdot 0,70 \quad > \text{Limite Inferior}$$

$$Ls = (X + 30\% \cdot X) = X \cdot 1,30 \quad > \text{Limite Superior}$$

Onde:

Li = Limite inferior do intervalo

Ls = Limite superior do intervalo

X = Média aritmética simples

SANEAMENTO AMOSTRAL

Para saneamento amostral considerou-se as premissas expressas no Anexo B da 14653-2 e a NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS publicado pelo IBAPE-SP. Sendo, somente após verificar um conjunto de fatores, os dados devem ser saneados, por meio dos seguintes procedimentos:

- Calcula-se a média dos valores unitários homogeneizados;
- Adota-se como intervalo de elementos homogêneos, aquele definido entre os limites de 30%, para mais ou para menos, do respectivo valor médio;
- Se todos os elementos estiverem contidos dentro desse intervalo, adota-se essa média como representativa do valor unitário de mercado;
- Caso contrário, procura-se o elemento que, em módulo, esteja mais afastado da média, que é excluído da amostra. Após a exclusão, procede-se como em a) e b), definindo-se novos limites
- Se elementos anteriormente excluídos passarem a estar dentro dos novos limites devem ser reincluídos;
- Este processo deve ser reiterado até que todos os dados atendam o intervalo de +/- 30% em torno da última média;
- Se houver coincidência de mais de um elemento a ser excluído na etapa d), deve-se excluir apenas um, devidamente justificado;

Obs: Não são considerados elementos semelhantes ao avaliando aqueles cujos valores unitários, após a aplicação do conjunto de fatores, resultem numa amplitude de homogeneização aquém da metade ou além do dobro do valor original de transação (descontada a incidência do fator oferta quando couber).

CÁLCULO DO INTERVALO DE CONFIANÇA

O intervalo de confiança é uma amplitude de valores derivados da estatística, que tem a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. Seu cálculo é usado para analisarmos a faixa de preços unitários em que o imóvel avaliando está inserido, considerando um certo grau de confiança (adota-se 80%). Para isso, utiliza-se a média aritméticas dos preços unitários dos elementos da amostra.

Desse modo, para o cálculo dos limites de confiança, segundo a Teoria Estatística das Pequenas Amostras ($n < 30$), temos:

$$L_{min} = X + t_{(1-\alpha/2; n-1)} \cdot \left(\frac{S}{\sqrt{n}} \right) \quad > \text{Valor crítico inferior}$$

$$L_{max} = X + t_{(1-\alpha/2; n-1)} \cdot \left(\frac{S}{\sqrt{n}} \right) \quad > \text{Valor crítico superior}$$



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

$L_{máx}$ é o valor crítico superior;

$L_{mín}$ é o valor crítico inferior;

$\bar{x}$ é a média aritmética da amostra;

$t_{(1-\alpha; n-1)}$ é o valor percentual para a distribuição "t" de student para um grau de liberdade n-1 e um dado grau de confiança c (80%), tabela abaixo;

S é o desvio padrão da amostra;

n é o número de elementos da amostra.

Unilateral	0,25	0,20	0,15	0,10	0,05
Bilateral	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10
C	0,50	0,60	0,70	0,80	0,90
GL					
1	1,0000	1,3764	1,9626	3,0777	6,3138
2	0,8165	1,0607	1,3862	1,8856	2,9200
3	0,7649	0,9785	1,2498	1,6377	2,3534
4	0,7407	0,9410	1,1896	1,5332	2,1318
5	0,7267	0,9195	1,1558	1,4759	2,0150
6	0,7176	0,9057	1,1342	1,4398	1,9432
7	0,7111	0,8960	1,1192	1,4149	1,8946
8	0,7064	0,8889	1,1081	1,3968	1,8595
9	0,7027	0,8834	1,0997	1,3830	1,8331
10	0,6998	0,8791	1,0931	1,3722	1,8125
11	0,6974	0,8755	1,0877	1,3634	1,7959
12	0,6955	0,8726	1,0832	1,3562	1,7823
13	0,6938	0,8702	1,0795	1,3502	1,7709
14	0,6924	0,8681	1,0763	1,3450	1,7613
15	0,6912	0,8662	1,0735	1,3406	1,7531
16	0,6901	0,8647	1,0711	1,3368	1,7459
17	0,6892	0,8633	1,0690	1,3334	1,7396
18	0,6884	0,8620	1,0672	1,3304	1,7341
19	0,6876	0,8610	1,0655	1,3277	1,7291
20	0,6870	0,8600	1,0640	1,3253	1,7247
21	0,6864	0,8591	1,0627	1,3232	1,7207
22	0,6858	0,8583	1,0614	1,3212	1,7171
23	0,6853	0,8575	1,0603	1,3195	1,7139
24	0,6848	0,8569	1,0593	1,3178	1,7109
25	0,6844	0,8562	1,0584	1,3163	1,7081
26	0,6840	0,8557	1,0575	1,3150	1,7056
27	0,6837	0,8551	1,0567	1,3137	1,7033
28	0,6834	0,8546	1,0560	1,3125	1,7011
29	0,6830	0,8542	1,0553	1,3114	1,6991
30	0,6828	0,8538	1,0547	1,3104	1,6973

DETERMINAÇÃO DO GRAU DE PRECISÃO

O grau de precisão será dado a partir da amplitude do intervalo de confiança, sendo:

$$AP = \frac{L_{máx} - L_{mín}}{X}$$

$L_{máx}$ é o valor crítico superior;

$L_{mín}$ é o valor crítico inferior;

$\bar{x}$ é a média aritmética da amostra;

CÁLCULO DO CAMPO DE ARBÍTRIO

O campo de arbítrio corresponde à semi-amplitude de 15% em torno da estimativa pontual adotada. Pode-se arbitrar o valor do bem, desde que devidamente justificado.



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Dados considerados do Imóvel avaliando

Imóvel Objeto da Avaliação					
Endereço:	Rua do Atalho, Lotes nº 01, 02, 15 e 16, Quadra nº 46				
Bairro:	Balneário Ilha do Atalaia	Cidade:	Salinópolis	UF:	PA
Informante:	Não se Aplica				
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Plano	Testada:	30,00
Área do Terreno:	1800,00	Uso:	Comercial	Profundidade:	60,00
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frontes:	Sim
Qtd. Salas:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-
Valor de Mercado:	N/A	Vagas:	-	Andar:	-
Oferta/ Transação:	N/A	Unitário/m²:	N/A	Data Amost.:	N/A
Observações:					



Pesquisa de Dados Comparativos

Elemento Comparativo 1					
Endereço:	Atalaia				
Bairro:	Atalaia	Cidade:	Salinópolis	UF:	PA
Informante:	Vania Lial Imobiliária				
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Plano	Testada:	NÃO INF.
Área do Terreno:	466,00	Uso:	Residencial	Profundidade:	NÃO INF.
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frontes:	Não
Qtd. Salas:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-
Preço Anunciado:	R\$ 680.000,00	Vagas:	-	Andar:	-
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R\$ 1.313,30	Data Amost.:	22/11/2024
Observações:	https://www.vanialialimob.com.br/imovel/terreno-atalaia-salinopolis-466m2-code-711				



Elemento Comparativo 2					
Endereço:	Rua Moura Carvalho				
Bairro:	Atalaia	Cidade:	Salinópolis	UF:	PA
Informante:	Vania Lial Imobiliária				
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Plano	Testada:	NÃO INF.
Área do Terreno:	4500,00	Uso:	Residencial	Profundidade:	NÃO INF.
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frontes:	Não
Qtd. Salas:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-
Preço Anunciado:	R\$ 4.750.000,00	Vagas:	-	Andar:	-
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R\$ 950,00	Data Amost.:	22/11/2024
Observações:	https://www.vanialialimob.com.br/imovel/terreno-atalaia-salinopolis-0m2-code-758				



Elemento Comparativo 3					
Endereço:	Atalaia				
Bairro:	Atalaia	Cidade:	Salinópolis	UF:	PA
Informante:	Vania Lial Imobiliária				
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Plano	Testada:	NÃO INF.
Área do Terreno:	450,00	Uso:	Residencial	Profundidade:	NÃO INF.
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frontes:	Não
Qtd. Salas:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-
Preço Anunciado:	R\$ 660.000,00	Vagas:	-	Andar:	-
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R\$ 1.320,00	Data Amost.:	22/11/2024
Observações:	https://www.vanialialimob.com.br/imovel/terreno-atalaia-salinopolis-0m2-code-710				



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Pesquisa de Dados Comparativos**Elemento Comparativo 4**

Endereço:	Rodovia PA-444				
Bairro:	Atalaia	Cidade:	Salinópolis	UF:	PA
Informante:	D.G.A Negocios Imobiliarios				
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Plano	Testada:	NÃO INF.
Área do Terreno:	450,00	Uso:	Misto	Profundidade:	NÃO INF.
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-
Idade Aparente:		Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Sim
Qtd. Salas:		Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-
Preço Anunciado:	R\$ 750.000,00	Vagas:	-	Andar:	-
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R\$ 1.500,00	Data Amot.:	22/11/2024
Observações:	https://pa.olx.com.br/regiao-de-belem/terrenos/fsl-vende-lote-terreno-comercial-450m-de				

**Elemento Comparativo 5**

Endereço:	Atalaia				
Bairro:	Atalaia	Cidade:	Salinópolis	UF:	PA
Informante:	Lucas Serrão Imobiliária				
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Plano	Testada:	NÃO INF.
Área do Terreno:	4781,00	Uso:	Comercial	Profundidade:	NÃO INF.
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-
Idade Aparente:		Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Sim
Qtd. Salas:		Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-
Preço Anunciado:	R\$ 10.000.000,00	Vagas:	-	Andar:	-
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R\$ 1.882,45	Data Amot.:	22/11/2024
Observações:	https://pa.olx.com.br/regiao-de-belem/terrenos/terrenos-unicos-no-atalaia-ao-lado-da-tudo				

**Diagnóstico de Mercado**

Público alvo para absorção do bem: Consumidor-final uso residencial, comercial e investidores.
Fator Valorizante: Terreno amplo, com topografia plana e a 500 m da Praia do Atalaia.
Fator Limitante: Não há.

Comercialização:	Bom	Nível de Oferta:	Médio
Localização:	Bom	Nível de Demanda:	Médio
Regime de Ocupação:	Ocupado	Absorção:	Normal
Condições de habitabilidade:	Não	Desempenho do Mercado:	Equilibrado

Nomeclatura dos Fatores

- | | | |
|---------------|---|---|
| 1 F. Local. | - | Fator Localização |
| 2 F. Padrão | - | Fator Padrão |
| 3 F. Mult. F. | - | Fator Multiplas Frentes |
| 4 F. Andar | - | Fator Andar |
| 5 F. Obsol. | - | Fator Obsolescência (Estado de Conservação x Idade Real Estimada) |
| 6 F. Top. | - | Fator Topografia |
| 7 N/A | - | Não se Aplica |
| 8 F. Novo1# | - | Fator Novo Disponível |
| 9 F. Novo2# | - | Fator Novo Disponível |
| 10 F. Novo3# | - | Fator Novo Disponível |

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

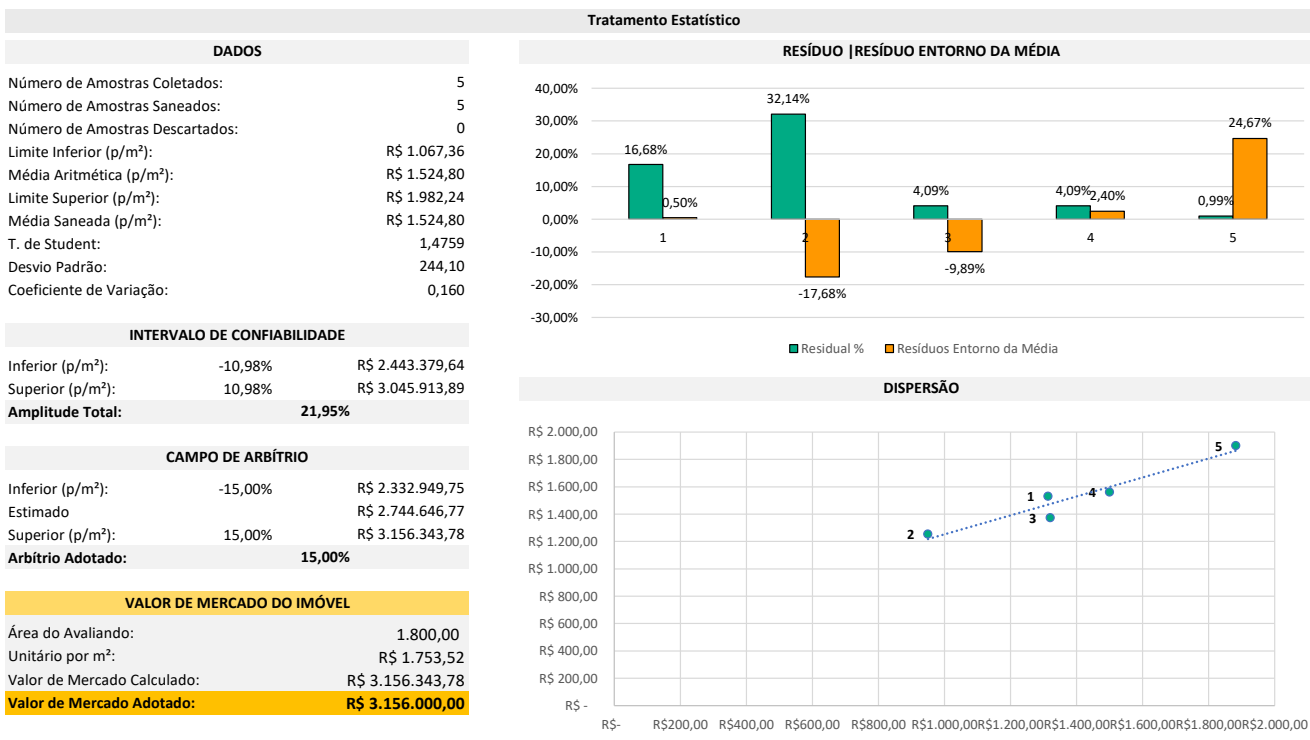
Homogeneização de Dados																			
A	Preço Anunciado	Á. De Terreno	F. Oferta	Unit/m² Deduz. Negociação	F. Top.		F. Área	F. Mult. F.		F. Local.								Soma Fatores	Unit-m² Homo
					Fator	Coef.	Coef	Fator	Coef.	Fator	Coef.	Fator	Coef.	Fator	Coef.	Fator	Coef.		
1	R\$ 680.000,00	466,00	0,900	R\$ 1.313,30	1,000	1,000	0,845	1,000	1,100	0,900	1,222	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,167	R\$ 1.532,36
2	R\$ 4.750.000,00	4.500,00	0,900	R\$ 950,00	1,000	1,000	1,121	1,000	1,100	1,000	1,100	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,321	R\$ 1.255,29
3	R\$ 660.000,00	450,00	0,900	R\$ 1.320,00	1,000	1,000	0,841	1,000	1,100	1,000	1,100	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,041	R\$ 1.373,98
4	R\$ 750.000,00	450,00	0,900	R\$ 1.500,00	1,000	1,000	0,841	1,000	1,100	1,000	1,100	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,041	R\$ 1.561,34
5	R\$ 10.000.000,00	4.781,00	0,900	R\$ 1.882,45	1,000	1,000	1,130	1,100	1,000	1,250	0,880	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,010	R\$ 1.901,04
Avaliando		1.800,00			1,000			1,100		1,100		1,000		1,000		1,000			
		Média	R\$	1.393,15		1393	1335		1436		1525		1525		1525		1525		R\$ 1.524,80
		Desvio Padrão		338,726		339	449		401		228		228		228		228		244,098
		Coef. de variação		0,243		0,24	0,34		0,28		0,15		0,15		0,15		0,15		0,160
																Média Saneada	R\$	1.524,80	
																Limite Inferior	R\$	1.067,36	
																Limite Superior	R\$	1.982,24	
																Amostras Saneadas		5	
																Amostras Descartadas		0	



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Fundamentação

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	
1	Caracterização do imóvel Avaliando Completa quanto a todos os fatores analisados	3 Pontos
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados 5	2 Pontos
3	Identificação dos dados de mercado Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do la	3 Pontos
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores 0,80 a 1,25	3 Pontos

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição
1	Pontos obtidos 11 Pontos
2	Itens Obrigatórios Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I
3	Grau de Fundamentação Obtido Grau II

Precisão

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de homogeneização através de tratamento por fatores ou da utilização de inferência estatística

1	Amplitude do Intervalo de Confiança Obtido 21,95%
2	Grau de Precisão Obtido Grau III



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação

REPÚBLICA DEFEATIRA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLISRua Ezequiel Lisboa, nº 668 - Bairro Caranã, Salinópolis/PA - 68.721-000
Fone: (91) 3423-4901 - e-mail: certidoesri@cartoriosalinopolis.com.br

KAREN DANIELLE SIEBEN - Oficial Titular

Certidão - Pedido nº 14.614 - Selo: A 001 979 715

Página: 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que na matrícula nº 1.117, Livro 2 – Registro GERAL, aberta em 16/07/1991, consta registrado e/ou averbado o seguinte:

IMÓVEL:-DOMÍNIO pleno de um terreno sem edificação, designado pelos lotes nº.01,02,15 e 16, da Quadra nº.46, parte do Loteamento denominado “Balneário Ilha do Atalaia” sito nesta cidade de Salinópolis, mais propriamente na Ilha do Atalaia, neste Estado, medindo dito terreno (lotes), ao todo, 30ms,00 de frente por 60ms,00 ditos de fundos, confinando de ambos os lados e fundos com quem dê direito.- **PROPRIETÁRIOS**:-JOÃO FELÍCIO ABRAHÃO, médico, e, MODESTO DA ENCARNÇÃO RODRIGUES, comerciante, brasileiros, casados, capazes, residentes e domiciliados em a cidade de Belém-Pará.- **REGISTROS ANTERIORES**:- às fls.246-vº do livro 3-B sob o nº.3.623 em 30.10.1970; às fls.245-vº a 246 do livro 3-B, sob o nº.3-622 em 30.10.1970; às fls.207-vº do livro 3-C sob o nº.4.652 em 20.10.1975; às fls.130 do livro 2-E, sob o nº.1-1497 em 02.10.1980; às fls.206-vº do livro 3-C, sob o nº.4-650 em 20.10.1975, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da cidade e Comarca de Capanema-Pará. Assinado no Livro por Francisco Xavier M. Cruz, Escrevente Juramentado que datilografei e assino no impedimento ocasional do Oficial titular.-

R.-1-1117.-Em,16.07.1991.-**VENDA E COMPRA**.-**TRANSMITENTES**:-JOÃO FELÍCIO ABRAHÃO, médico, portador da C.I.nº.184 CRM-PA, sua mulher dona ADÉLIA SOARES FELÍCIO, farmacêutica, portadora da C.I.nº.815.515-PA, inscritos no CIC-MF,nº.000.313.482-20; MODESTO DA ENCARNÇÃO RODRIGUES, comerciante, portador da C.I.nº.813.612-PA; sua mulher dona DIVA SOARES RODRIGUES, de prendas do lar, portadora da C.I.nº.813.677-PA, inscritos no CIC-MF,nº.000.326.622-20, todos brasileiros, casados, capazes, residentes e domiciliados em a cidade de Belém-Pará, os três últimos representados por procurador bastante o primeiro transmitente Sr.João Felício Abrahão, já devidamente qualificado.-**ADQUIRENTE**:- MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CAMELI, brasileira, divorciada, bancária, portadora da C.I.nº.780213-SEGUP/PA., e do CIC-MF,nº.037.095.742-34,residente e domiciliada em a cidade de Belém-Pará;-e, ainda como **INTERVENIENTE INDICANTE**:- JOSÉ JOAQUIM DIOGO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I.nº.545.480 2ª via-SSP/PA., e do CIC-MF,nº.007.917.092-72, residente e domiciliado em a cidade de Belém-Pará.-**IMÓVEL**:-O mesmo supra matriculado, transação essa efetuado pela soma de Cr\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).- **TÍTULO**:-Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 16.07.1991, lavrada às fls.231 e vº., do livro 54, das Notas do Cartório “OLIVEIRA” desta cidade e Comarca de Salinópolis-Pará. Não havendo condições especiais. Dou fé. Assinado no Livro por Francisco Xavier M. Cruz, Escrevente Juramentado que datilografei, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Oficial titular. –

R.-2-1117.-Em,28.02.2009.-**VENDA E COMPRA**.-MARIA DE FÁTIMA ROSA GONÇALVES, que em casada usava e assinava, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CAMELI, brasileira, divorciada, bancária, CI RG nº 2811945-SSP/PA e CPF/MF nº 252.692.402-20, residente e domiciliada na Cidade de Belém-Pará, digo, Belém-Pará, representada neste ato por seu bastante procurador em causa própria, PAULO NILTON GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 25430067-4-SSP/PA e CPF/MF nº 252.692.402-20, residente e domiciliado na Cidade de Belém-Pará.-**ADQUIRENTE**:-PAULO NILTON GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SILVANY EUGÊNIA MOURA VASCONCELOS (CI RG nº 25430067-4-SSP/PA e CPF/MF nº 252.692.402-20, residente e domiciliado na Cidade de Belém-Pará.-**IMÓVEL**:-O mesmo desta matrícula, cuja aquisição foi feita pela soma de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).- **TÍTULO**:-Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 23.02.2009, lavrada às fls.095, do Livro 064, do Cartório Oliveira, Único Ofício desta Cidade. Doufé. Assinado no Livro por Maria Dilnea Conceição Silva D'Oliveira, Oficial substituto, que datilografei e assino. –

AV.-3-1117.-Em,04.03.2009.-**UNIFICAÇÃO**.-Os terrenos acima descritos, por serem contíguos, passaram a constituir um só todo, pela reunião de suas respectivas áreas, passando a ter a seguinte metragem e confrontações: TERRENO em domínio pleno, sem edificação, unificado, anteriormente designado, pelos lotes nºs 01, 02, 15 e 16, da Quadra nº 46, parte integrante do LOTEAMENTO “BALNEÁRIO ILHA DO ATALAIA”, na Ilha do Atalaia, nesta Cidade de Salinópolis, neste Estado, medindo dito terreno ao todo, 30,00ms de frente por 60,00ms de comprimento em ambas as laterais, tendo a linha de travessão dos fundos com 30,00ms., limitando pela frente com a Avenida “E” do loteamento, pela lateral direita com os lotes 03 e 14, pela lateral esquerda com os lotes 17 a 20 do loteamento e pelos fundos com a Avenida “F” do loteamento, por onde também faz frente, perfazendo uma área total de 1.800,00 m2; tudo conforme requerimento de seu

nº controle: 45464.04371.7E714.65B4C

Certidão - Pedido nº 14.614 - Selo: A 001 979 715

Página: 1 de 3

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação



REPÚBLICA DEFEATIRA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS
Rua Ezequiel Lisboa, nº 668 - Bairro Caranã, Salinópolis/PA - 68.721-000
Fone: (91) 3423-4901 - e-mail: certidoesri@cartoriosalinopolis.com.br
KAREN DANIELLE SIEBEN - Oficial Titular

Certidão - Pedido nº 14.614 - Selo: A 001 979 715

Página: 2 de 3

proprietário, Paulo Nilton Gomes de Vasconcelos, o qual fica arquivado neste Cartório para fins de direito. Dou fé.
Assinado no Livro por Maria Dilnea Conceição Silva D'Oliveira, Oficial, que datilografei e assino. –

Av. 04/1.117 – 29 de dezembro de 2021. **TRANSPORTE.**

Em virtude da substituição do sistema de livros pelo sistema de fichas, conforme faculta a Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2 - D, fls. 222 (físico), desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Eu, assinado na ficha, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 05/1.117 – 29 de dezembro de 2021. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.**

Averba-se que o imóvel desta matrícula se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Salinópolis sob o nº 02.05.046.0105.0001, conforme consta na Escritura Pública a seguir registrada. Protocolo: 17.555, 04 de novembro de 2021. (Cód. do Ato nº 276, selo geral 000.709.309A: Emolumentos: R\$166,30 + selo R\$ 0,85 = R\$ 167,15; Cód. do Ato nº 252, selo Geral 000.799.310A: Emolumentos: R\$313,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu, assinado na ficha, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 06/1.117 – 29 de dezembro de 2021. **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO.**

Procede-se a presente averbação, com fundamento no artigo 176, §1º, II, 4, “a” da Lei nº 6.015/73, para constar a inclusão de qualificação da coproprietária deste imóvel: **SILVANY EUGENIO SOUSA MOURA**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 6.947.568, expedida por PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 598.951.954-00, divorciada (*certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula 067934 01 55 1991 3 00125 227 0026046 19, expedida pelo Cartório Privativo de Casamentos 1º Distrito, Belém/PA*), residente e domiciliada na Av. Centenário, Condomínio Água Cristal, Alameda Boulevard, nº 12, bairro Parque Verde, Município de Belém, Estado do Pará. Protocolo: 17.555, de 04 de novembro de 2021. (Cód. do Ato nº 252, selo geral 000.799.311A: Emolumentos: R\$ 313,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu, assinado na ficha, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 07/1.117 – 29 de dezembro de 2021. **DIVÓRCIO.**

Conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio extraída do Livro 125, Fl. 227, Termo 26046, objeto da Matrícula nº 067934 01 55 1991 3 00125 227 0026046 19, emitida pelo Cartório Privativo de Casamentos do 1º Distrito da Comarca de Belém/PA, em 19/08/2021, procedo a averbação do divórcio do casal **PAULO NILTON GOMES DE VASCONCELOS e SILVANY EUGENIO MOURA VASCONCELOS**, que voltou a se chamar **SILVANY EUGENIO SOUSA MOURA**, ocorrido em 28/08/2018, os quais eram casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 28/12/1990. O imóvel desta matrícula não foi partilhado, permanecendo em mancomunhão, conforme declarado na Escritura Pública a seguir registrada. Protocolo: 17.555, de 04 de novembro 2021. (Cód. do Ato nº 252, selo geral 000.799.312A: Emolumentos: R\$313,50+ selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu, assinado na ficha, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

R. 08/1.117 – 29 de dezembro de 2021. **COMPRA E VENDA.**

Transmitente(s): PAULO NILTON GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 254300674, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.692.402-20; e **SILVANY EUGENIO SOUSA MOURA**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 6.947.568, expedida por PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 598.951.954-00, divorciados desde 28/08/2018 (*certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula 067934 01 55 1991 3 00125 227 0026046 19, expedida pelo Cartório Privativo de Casamentos 1º Distrito, Belém/PA*), residentes e domiciliados na Av. Centenário, Condomínio Água Cristal, Alameda Boulevard, nº 12, bairro Parque Verde, Município de Belém, Estado do Pará.

Adquirente(s): ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado nos termos do artigo 44, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.939.956/0001-04, NIRE 15600464671, situada na Avenida Governador Hélio Gueiros, nº 6060C, bairro Quarenta Horas - Coqueiro, Ananindeua/PA; representada por seu procurador **JAMES FERREIRA PYLES**, inscrito no CPF sob o nº 592.765.412-68.

Título: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 23 de maio de 2021, às Folhas nº 103 a 104, do Livro nº 11-E; e Escritura Publica de Rerratificação, lavrada em 28 de dezembro de 2021, as fls 185, do Livro 12-E; ambas no

Certidão - Pedido nº 14.614 - Selo: A 001 979 715

(Continuação) Página: 2 de 3

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 097162dc-c079-44e3-a5f1-2089c87f873d

Este documento foi assinado digitalmente por ANNE CAROLINNY DA SILVA ROSARIO - 03/06/2024 17:21 PROTOCOLO: S24060010369D

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

DocConsult Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ: 27.252.108/0001-28

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação



REPÚBLICA DEFEATIRA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS
Rua Ezequiel Lisboa, nº 668 - Bairro Caranã, Salinópolis/PA - 68.721-000
Fone: (91) 3423-4901 - e-mail: certidoesri@cartoriosalinopolis.com.br
KAREN DANIELLE SIEBEN - Oficial Titular

Certidão - Pedido nº **14.614** - Selo: A 001 979 715

Página: 3 de 3

Cartório Palha de Souza, Comarca de Igarapé Açu/PA, o imóvel constante da presente matrícula foi vendido por **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), já integralmente pago e liquidado. ITBI: recolhido no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) pelo valor de avaliação fiscal de **R\$ 280.000,00**, mediante a guia nº 4782 (processo nº 0147/2021). Consta na escritura a apresentação de certidão de ônus e ações reais e reipersecutórias e as demais certidões mencionadas na escritura pública. Foi realizada, consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, conforme código hash: 7607.bd30.593a.5fb2.cb92.038e.265f.6138.1323.dd91 e 4ad4.e885.1a33.e432.00c3.e474.8101.a3f2.f74a.816d. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 17.555, de 04 de novembro de 2021. (Cód. do Ato nº 189 selo geral 000.799.313A. Emolumentos: R\$ 2.398,10 + selo R\$ 0,85 = R\$ 2.398,95). O referido é verdade e dou fé. Eu, *assinado na ficha*, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Para fins do Decreto Lei 93.240/86, a presente certidão terá validade de 30 dias, após a data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.
Salinópolis/PA, 03 de junho de 2024.

ANNE CAROLINNY DA SILVA ROSARIO
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1979715 - SÉRIE: A - SELADO EM:
03/06/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 51797910000045571323310140

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRU	FRC
1	59,16	8,87	1,48

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 097162dc-c079-44e3-a5f1-2089c87f873d

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento foi assinado digitalmente por ANNE CAROLINNY DA SILVA ROSARIO - 03/06/2024 17:21 PROTOCOLO: S24060010369D

nº controle: **45464.04371.7E714.65B4C**

Certidão - Pedido nº **14.614** - Selo: A 001 979 715

Página: 3 de 3

ANEXO I

DO NORMATIVO SARB 014/2014

LIC - LEVANTAMENTO DE INDÍCIOS DE CONTAMINAÇÃO EM IMÓVEIS URBANOS

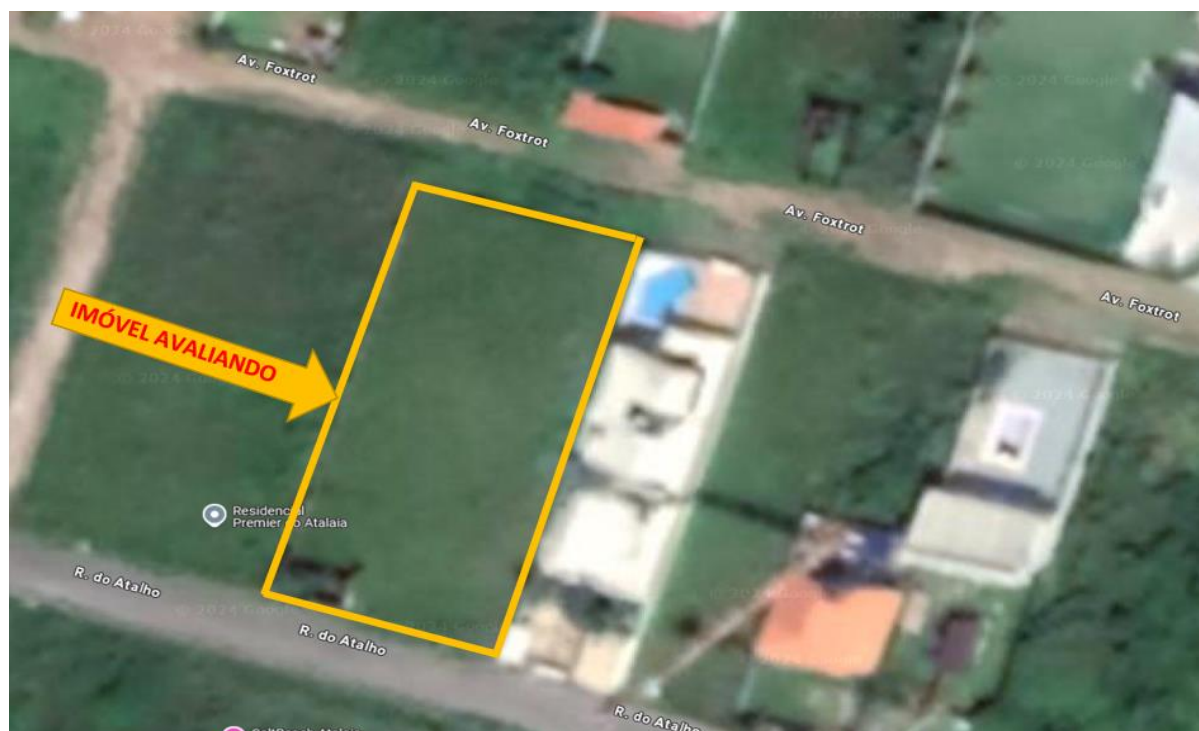
(para esclarecimentos consultar os Anexos III e IV)

O LIC é um documento resultante das observações visuais do arquiteto ou engenheiro de avaliações quando da sua vistoria ao imóvel, solicitado nos laudos de avaliações para garantias bancárias. Não se trata, portanto, de uma confirmação ou de um diagnóstico ambiental, que poderão ser solicitados pelo Banco caso necessário.

DATA DA VISITA: 19/11/2024

1. DADOS GERAIS DO IMÓVEL

- 1.1. Identificação do Imóvel: Terreno.
- 1.2. Endereço: Rua do Atalho, Lotes n° 01, 02, 15 e 16, Quadra n° 46, Balneário Ilha do Atalaia, Salinópolis – PA 68721-000
Uso atual do imóvel: Terreno.
Uso pretendido: -----
- 1.3. Coordenadas Geográficas: 0°35'56.9"S 47°18'42.3"W
- 1.4. Foto aérea ou imagem de satélite inserir fotos aéreas e/ou imagens do presente e/ou passado do imóvel, conforme disponibilidade:



2. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DO IMÓVEL REFERENTES AO POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO

2.1. O imóvel está cadastrado em alguma lista pública oficial de áreas contaminadas? (realizar busca no site [IBAMA](#), nos órgãos ambientais estaduais e municipais, ex: [CETESB/SP](#), [FEAM/MG](#), [INEA/RJ](#), Município de São Paulo).

(X) Não () Sim () Não existe lista pública de áreas contaminadas

Citar as fontes consultadas:

- Órgão Ambiental Estadual: CETESB/SP
- Órgão Ambiental Municipal:

Nota: Caso a resposta seja “sim”, favor pular para o item 6, indicando “sim” na pergunta 6.1.

2.2. Teve acesso a alguma avaliação ambiental no imóvel? Se sim, favor encaminhar cópia.

(X) Não () Sim. Que tipo? _____ Quando? _____

2.3. Os logradouros que perfazem o polígono onde está localizado o imóvel avaliando estão cadastrados em alguma lista pública oficial de áreas contaminadas? (realizar busca no site do [IBAMA](#), nos órgãos ambientais estaduais e municipais, ex: [CETESB/SP](#), [FEAM/MG](#), [INEA/RJ](#), Município de São Paulo).

(X) Não () Sim. Qual o endereço do imóvel na vizinhança?

() Não existe lista pública de áreas contaminadas

Citar as fontes consultadas:

- Órgão Ambiental Estadual: CETESB/SP
- Órgão Ambiental Municipal:

3. IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS FONTES DE CONTAMINAÇÃO

3.1. Há indícios de que no imóvel existiu ou existe:

Ocorrências no imóvel	Passado	Presente
Descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto.		NÃO
Respiros, bocais de enchimento, tubulações saindo do solo ou poços de monitoramento.		NÃO



Armazenamento de baterias automotivas ou industriais usadas, derivados de petróleo (combustíveis), pesticidas, herbicidas e outros biocidas, tintas, vernizes, solventes ou detecção de substâncias tóxicas. Se sim, que tipo?		NÃO
Produtos químicos armazenados em recipientes de 20L ou maiores (bombonas, tambores ou sacos). Quais produtos?		NÃO
Corpos d'água (rio, poço, lago, lagoa). Se poço de água, possui outorga? () Sim () Não		NÃO
Manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, gosto ou cheiro estranho na água.		NÃO
Explosão ou incêndio, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível.		NÃO
Outros. Descrever:		
Fontes de Informação: Vistoria realizada "in-loco". • Observações e/o justificativa:		

3.2. No entorno* do imóvel avaliando, foram observadas potenciais fontes de contaminação, como por exemplo: descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, entre outras?

(x) Não () Sim

Caso afirmativo indicar:

*Entende-se como entorno as situações demonstradas nos croquis presentes no Anexo III. Para áreas industriais considera-se como entorno o raio de 100 metros a partir dos limites do imóvel.



3.3. No entorno do imóvel avaliando, indicar se há atividades como:

Atividade	Existe	Não existe	Informação não acessível
Indústrias. Quais?		X	
Mineradora. Qual?		X	
Posto de gasolina, abastecimento de veículos ou tanque de combustível.		X	
Oficina mecânica, troca de óleo, galvanoplastia, lavanderia, tinturaria.		X	
Bota-Fora, armazenamento de entulho, lixão, aterro sanitário, ferro-velho ou cemitério.		X	
Armazenamento de resíduos. Descrever resíduos: •		X	
Armazenamento de baterias automotivas ou industriais usadas, derivados de petróleo (combustíveis), pesticidas, herbicidas e outros biocidas, tintas, vernizes, solventes ou detecção de substâncias tóxicas. Se sim, que tipo?		X	
Outros. Descrever:		X	
Fontes de Informação: Informação constatada in-loco Foi observada alguma atividade desativada no entorno, como por exemplo, posto de combustível, indústria, oficina mecânica etc.? NÃO Observações e/ou justificativa: ---			



4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO IMÓVEL

4.1. Indicar abaixo se o imóvel teve uso passado ou tem uso presente para quaisquer dos seguintes fins:

Uso do imóvel	Passado	Presente
Indústrias. Quais?		NÃO
Posto de gasolina, abastecimento de veículos ou tanque de combustível.		NÃO
Oficina mecânica, troca de óleo, galvanoplastia, lavanderia, tinturaria.		NÃO
Bota-Fora, armazenamento de entulho, lixão, aterro sanitário, ferro-velho ou cemitério.		NÃO
Armazenamento de resíduos. Descrever resíduos: •		NÃO
Armazenamento de baterias automotivas ou industriais usadas, derivados de petróleo (combustíveis), pesticidas, herbicidas e outros biocidas, tintas, vernizes, solventes ou detecção de substâncias tóxicas. Se sim, que tipo?•		NÃO
Hospital ou outro serviço de saúde. Descrever: •		NÃO
Comércio. Que tipo:		NÃO
Outros. Descrever: Terreno		SIM
Fontes de Informação: Informação constada in-loco. • Observações e/ou justificativa:		

4.2. Informações ou observações complementares:

5. PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES LIMITANTES



- 5.1. O presente relatório é resultado de observações visuais do avaliador e baseado na documentação descrita no item 4.2, que tem como objetivo nortear o Banco para a realização de Diagnósticos e Perícias ambientais para os casos por ele identificados.
- 5.2. O presente levantamento aponta apenas os indícios de contaminação, os quais podem ser posteriormente averiguados pelo Banco.
- 5.3. Eventuais passivos ambientais não foram considerados para valoração do imóvel. Estes passivos podem ser mensurados apenas após um diagnóstico ambiental amplo que apontem as causas e mitigação dos eventos ambientais.

6. RESUMO:

6.1. Indícios de contaminação no imóvel:

(X) Não() Sim() Informação insuficiente (obrigatório justificar). Justifique:

6.2. No entorno, há logradouros que estão cadastrados em alguma lista pública oficial de áreas contaminadas, conforme relacionado na questão 2.3?

(X) Não () Sim - Indique o local:

() Não existe lista pública de áreas contaminadas.

6.3. No entorno, foram encontradas fontes ou atividades relacionadas às questões 3.2 ou 3.3?

(X) Não () Sim - Indique o local:

() Informação insuficiente (obrigatório justificar). Justifique:

DOCCONSULT SERVICOS TECNICOS / EDSON CARLOS DO NASCIMENTO ME

CNPJ 27.252.108/0001-28

CREA 2171656

Sediada na rua Catulo da Paixão Cearense, 566- Bairro Saúde – São Paulo – SP - CEP 04145-011



Eng. Edson Carlos do Nascimento

CPF: 127.641.708-07

CREA: 5060253016/D



RESUMO RJ ESTRUTURA ENGENHARIA	
CLASSES DE CREDITORES	Valor RJ
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 148.955,92
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.104.743,69
CLASSE IV - ME / EPP	R\$ 67.632,42
CLASSE ESPECIAL - CLIENTES	R\$ 5.741.944,82
Total--	R\$ 14.063.276,85



EMPRESA DEVEDORA	CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS	VALOR DEVIDO	CPF/CNPJ	Endereço	E-mail	Telefone
CLASSE I - TRABALHISTAS		R\$ 148.955,92				
ESTRUTURA	1133 - EDINALDO SILVA DE AVIZ	R\$ 4.606,32	008.399.522-60	R SALINOPOLIS 122 - DA PONTE - SALINÓPOLIS - PA		(91)9809-6419
TRIAD	1311 - ELIEZIO CRUZ FERREIRA	R\$ 2.175,67	012.268.812-03	RUA JANDIR FONSECA 718 - ATLANTICO - SALINÓPOLIS - PA		(91)9615-8327
TRIAD	654 - ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	R\$ 880,89	000.485.282-69	RUA PRINCIPAL S/N - SALINAS - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA		(91) 9127-6242
TRIAD	733 - ERIKEILA BORGES DA SILVA	R\$ 3.609,78	923.539.082-68	ESTRADA IN TORRES DO AURA S/N AP 303 BL 23 - AURA - ANANINDEUA - PA		(91)8183-8042
ESTRUTURA	1134 - JANILSON NEGRÃO MONTEIRO	R\$ 4.844,38	922.355.732-15	RUA JOAQUIM MARIA DE BARROS 1154 - SÃO TOME - SALINÓPOLIS - PA		(91)8216-1029
ESTRUTURA	813 - JOSE AMILTON TAVARES SILVA (CARPINTEIRO)	R\$ 5.063,47	453.759.842-53	RUA BEIRA MAR S/N - AMERICA - SALINÓPOLIS - PA		(91)8437-6067
ESTRUTURA	785 - JOSE RIBAMAR BRITO LUZ	R\$ 5.314,61	430.873.022-87	RUA BEIRA MAR S/N - AMERICA - SALINÓPOLIS - PA		(91)8159-9642
ESTRUTURA	714 - JOSE RONALDO RAMOS MARTINS	R\$ 6.055,52	873.394.632-91	RUA MARALDIR 23 - BOA VISTA - QUATIPURU - PA		(91)8253-0044
ESTRUTURA	814 - JOSUEL REIS DE BRITO (PEDREIRO)	R\$ 5.102,03	726.168.302-72	RUA BEIRA MAR S/N - AMERICA - SALINÓPOLIS - PA		(91)8935-8725
ESTRUTURA	1511 - JUNIEL FONSECA DE SENA	R\$ 4.047,08	490.833.252-53	RUA HENRIQUE CASSIANO 100 - ATLANTICO 1 - SALINÓPOLIS - PA		(91)8300-7775
TRIAD	679 - MAILSON PINHEIRO NUNES	R\$ 1.681,14	010.110.872-94	TV. BRASIL 14 - SALINÓPOLIS - PA		(91)8596-4693
TRIAD	49 - MANOEL CRUZ DA COSTA (PEDREIRO)	R\$ 1.292,53	424.998.102-97	RUA PC MANEIDIO ALVES DIAS - 65 - BOM JESUS - SALINÓPOLIS - PA		(91)8449-0137
TRIAD	536 - MARCOS MADSON COSTA CARDOSO	R\$ 3.007,05	018.785.792-07	AUGUSTO MONTENEGRO - CONJUNTO JARDIM SEVILHA BLOCO B AP 201 - BELÉM - PA	marcosmadsonccc@gmail.com	(91)98576-7044
TRIAD	45 - PAULO EMIR DE ABREU AMARAL	R\$ 4.940,39	253.709.218-06	RUA DOIS DE DEZEMBRO 1163 - CAMPINA - BELÉM		(91)8516-1670
TRIAD	663 - PEDRO ADRIANO SOUZA TAVARES	R\$ 890,09	070.270.982-45	6 RUA VILA DA ENSEADA S/N - SALINÓPOLIS - PA		(91)9325-6815
ESTRUTURA	500 - NEQUIAS SARMENTO SANTOS	R\$ 5.192,24	768.327.752-53	TV AMARELINHO - 99 - BOM JESUS - SALINÓPOLIS - PA		(91)8492-1086
TRIAD	691 - MAURO FERNANDO S BRIGIDA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 2.719,67	031.726.182-77	RUA LAMEIRA BITENCOURT S/N QD 03 - SALINÓPOLIS - PA		(54)9243-5718
ESTRUTURA	1315 - MIGUEL FONSECA DE AMORIM	R\$ 4.410,19	013.113.732-84	TRAVESSA AMORIM 504 - BOM JESUS - SALINÓPOLIS - PA		(91)8617-5924
ESTRUTURA	706 - RICARDO GOMES DOS SANTOS	R\$ 5.972,67	007.286.302-14	TV JOAO BOSCO Nº 50 - SALINÓPOLIS - PA		(91)8312-9835
TRIAD	948 - SALIME CILENE MACEDO MAIA	R\$ 6.538,65	015.846.132-03	TV JOAO TEOTONIO QUADROS 182 - PONTA DA AGULHA - SALINÓPOLIS - PA		(91)8484-7294
ESTRUTURA	407 - SERGIJOR FERREIRA NEGRÃO (FERREIRO)	R\$ 5.342,74	871.122.562-91	RUA SÃO JOÃO, 62 - ATLANTICO II - SALINÓPOLIS - PA		(91)8476-5041
ESTRUTURA	783 - ALRINO DO ROSARIO SILVA	R\$ 5.349,46	605.552.112-15	RUA BEIRA MAR S/N - AMERICA - SALINÓPOLIS - PA		(91) 8435-2736
TRIAD	1482 - BIANCA FURTADO CABRAL	R\$ 4.967,11	519.919.852-15	ALTRES 29 (CJ MAGUARI) - COQUEIRO - BELÉM - PA		(91)98194-9934
ESTRUTURA	1316 - DANIEL DA SILVA DIAS	R\$ 6.414,90	028.219.382-09	RUA AUXILIADORA 46 - PEDRINHAS - SALINÓPOLIS - PA		(91)98534-0783
TRIAD	1017 - ANANDA RAISSA FURTADO RIBEIRO	R\$ 1.676,52	023.426.392-01	RODOVIA ARTHUR BERNARDES 123 - SÃO VICENTE DE PAULA - BELÉM - PA		(91) 8802-5673
TRIAD	506 - ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 2.313,87	544.385.002-49	R V 432 - SALINÓPOLIS - PA		(91)9375-0384
ESTRUTURA	173 - ROSIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (CARPINTEIRO)	R\$ 3.923,97	996.291.272-53	PSG BENEDITO M SENA 450 - ATLANTICO - SALINÓPOLIS - PA		(91)8463-2213
ESTRUTURA	1057 - LEONARDO CRUZ DA SILVA	R\$ 800,00	070.545.762-17	AV. ALMIRANTE BARROSO 121 - ATLANTICO II - SALINÓPOLIS - PA	le7281028@gmail.com	(91)8414-0069
TRIAD	1179 - GLEISON JEFFERSON BASTOS DE ASSIS	R\$ 2.228,80	759.329.972-49	RUA ESTRADA DO CUIARANA 5 PASS. SÃO JORGE, CUIARANA - SALINOPOLIS - PA		(91)8238-5902
ESTRUTURA	163 - ISAIAS FERREIRA DE LIMA	R\$ 3.909,38	863.965.102-78	R SÃO PAULO 1 - BRASILIA - SALINOPOLIS - PA		(91)8557-9780
TRIAD	211 - GILBERTO MAIA DA FONSECA	R\$ 1.587,80	035.593.662-32	TRAVESSA BRAGANÇA, 123 - CAMPO BOTAFOGO CENTRO - SALINOPOLIS - PA		(91)8468-3463
ESTRUTURA	EDINALDO MARQUES DA SILVA	R\$ 26.597,00	100.456.332-90	RUA RIO DE JANEIRO, N 42 - BOM JESUS - SALINOPOLIS - PA - CEP: 68.721-000	adv.sandrodias@hotmail.com	(91) 98142-3626
ESTRUTURA	JOSÉ RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	R\$ 5.500,00	686.853.352-72	RUA JOAO PINHEIRO N 82 - BOA VISTA - QUATIPURU - PA - 68.709-000	escritoriosouzaramosadvocacia@gmail.com	(91) 99256-7539



EMPRESA DEVEDORA	CREDORES CLASSE II - GARANTIA REAL	VALOR DEVIDO	CPF/CNPJ	Endereço	E-mail	Telefone
CLASSE I - CREDORES COM GARANTIA REAL		R\$ -				



EMPRESA DEVEDORA	CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	VALOR DEVIDO	CPF/CNPJ	Endereço	E-mail	Telefone
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$	8.104.743,69				
ESTRUTURA 54 - A. CARVALHO DA COSTA MAT. DE CONST. ME	R\$	40.300,00	25.085.109/0001-98	BELEM - PA		(91)99627-8481
ESTRUTURA 978 - AGLITY COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$	1.467,50	24.987.931/0001-93	RUA DOUTOR AMERICO SANTA ROSA - 658 - CANUDOS - BELEM - PA		(91)31181313
ESTRUTURA 973 - AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	27.000,00	11.330.952/0001-90	PASSAGEM TRES IRMADOS - 02 - CONDOR - BELEM - PA		(91)32297931
ESTRUTURA 1192 - AMAZON NORTE INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA	R\$	16.200,00	39.905.809/0001-06	ESTRADA SANTA MARIA DAS BARREIRAS - SN - KM 04 - ZONA RURAL - São Miguel do Guamã - PA		(91)98575-2608
ESTRUTURA 1319 - ANANDA MIRANDA LOPES 95089802220	R\$	2.894,95	35.162.349/0001-04	ALAMEDA NOVE (CJ MAGUARI) - 67 - CONJ Magua - COQUEIRO - BELEM - PA		(91)808888191
ESTRUTURA 1201 - ARMANDO COQUEIRO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	R\$	50.000,00	05.423.058/0001-61	TRAVESSA QUINTINO BOCAIUA V N 2301 SALA 1801 BAIRRO CREMACAO BELEM PA	chrubim.financieiro@gmail.com	(91) 99916-8888
ESTRUTURA 28 - FRANCISCO SILVA FREIRE - TERRAPLANAGEM	R\$	8.300,00	256.423.242-68	RUA AIRTON SENA - 2127 - ATLANTICO 2 - SALINÓPOLIS - PA		(91)9212-2634
ESTRUTURA 1350 - FREIRE, FARIAS E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$	11.000,00	06.145.864/0001-88	RUA DOM ROMUALDO DE SEIXAS - 1560 - ANDAR 5 - UMARIZAL - BELEM - PA		(91)32237182
ESTRUTURA 1330 - FUNDACAO DOM CABRAL	R\$	22.800,00	19.268.267/0001-92	AVENIDA PRINCESA DIANA - 760 - ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES - Nova Lima - MG		(31)35897349
ESTRUTURA 1534 - GUILHERME FREITAS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	R\$	12.000,00	43.228.544/0001-18	RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA - 260 - FAZENDEINHA - Curitiba - PR		(41)96619566
ESTRUTURA 360 - H DA S MAGALHÃES FILHO	R\$	54.538,00	28.730.151/0001-34	BR 316, KM22 - 22 - CANUTAMA - CANUTAMA - Benevides - PA	magal@aesconcrete@outlook.com	(91) 3724-9630
ESTRUTURA 1197 - H F TEMPERA DE VIDROS LTDA	R\$	3.569,68	08.855.052/0001-51	RUA C - 01 - QUADRA B 1 A - CIDADE NOVA - ANANINDEUA - PA		(43)89603434
ESTRUTURA 520 - HATRIA ENGENHARIA EIRELI	R\$	16.724,00	31.141.178/0001-86	AVENIDA FARIAS RODRIGUES - 19 - ESTRADA DA CEASA, LOT. JARDIM ITORORÔ, SALA 01. - CURIO-UTINGA - BELEM - PA		(91)81332368
ESTRUTURA 1303 - HIDROFIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	25.039,01	37.438.791/0001-46	RODOVIA BR 316, KM 08, RUA DOS IPES - 22-A - CENTRO - ANANINDEUA - PA		(91)82235141
ESTRUTURA 253 - HL MARTINS COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA.	R\$	17.887,26	15.310.162/0001-01	AV. DOUTOR FREITAS - 358 - SACRAMENTA - BELEM - PA	alexandra@impertech.com	(91) 3262-4357
ESTRUTURA 1260 - J R LISBOA RODRIGUES	R\$	1.500,00	45.462.282/0001-87	TRAVESSA FRANCISCO CALDEIRA CASTELO BRANCO - 448 - FATIMA - BELEM - PA		(91)82264646
TRIAD 852 - J. A. B. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$	562,50	24.363.490/0001-59	RUA LUIZ FERNANDO NOBRE - 500 - LOTE 04 - GALPAO2 - CENTRO - ANANINDEUA - PA		(91) 3257-9640
ESTRUTURA 1468 - DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST LTDA.	R\$	147.895,92	07.013.648/0006-56	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO - 1008 - KM 12 - TENONE - BELEM - PA	gerencialoja1@dicasnet.com.br	(91)40086464
ESTRUTURA 945 - DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST LTDA.	R\$	7.500,00	07.013.648/0008-18	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS - 23 - UMARIZAL - BELEM - PA		(91)40086464
ESTRUTURA 490 - E A TSUKI WADALE - ME	R\$	4.341,50	07.255.444/0002-06	RODOVIA BR 316 - KMA - LOJA 3 - COQUEIRO - ANANINDEUA - PA	mda.comercial3@gmail.com	(91)99805-1112
ESTRUTURA 1191 - L. FERREIRA DO AMARAL	R\$	85.227,04	37.198.317/0001-94	RUA BETANIA - 137 - ANEXO A - BENGUI - BELEM - PA		(91)98228-4817
ESTRUTURA 1120 - LIMA E FARIAS SERV DE CONSULT E COACH LTDA	R\$	23.333,34	28.875.304/0001-11	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS - 1560 - EDF CONNEXT - SALA 1203 - UMARIZAL - BELEM - PA	(91)84025331	(91)84025331
ESTRUTURA 1481 - LOC ENGENHARIA LTDA	R\$	250.000,00	34.892.620/0001-02	RUA OSVALDO CRUZ - 500 - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA - PA		(91)32266604
ESTRUTURA 969 - MARTINS E MARTINS - COM E SERV DE ACO INOXI LTDA	R\$	17.000,00	14.298.209/0001-98	RUA 01, CONJUNTO JULIA SEFFER - 08 A - QUADRA29 - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA - PA		(91)88693031
ESTRUTURA 62 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	R\$	4.950,64	07.976.147/0029-61	AVENIDA JULIO CESAR - AEROPORTO - BELEM - PA	fiscal.controladoria@movida.com.br	(11) 2377-7763
ESTRUTURA 956 - ANTONIO S TREVA FILHO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS	R\$	21.410,00	43.860.821/0001-90	RUA DA PEDREIRINHA - 777 - GUANABARA - ANANINDEUA - PA		(91)98246-7100
ESTRUTURA 1516 - ARCA COBRANÇAS LTDA	R\$	87.288,87	22.645.382/0001-43	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO - 4300 - COND. PARQUE OFFICE - SALA 518 N - PARQUE VERDE - BELEM - PA		(91)98082190
TRIAD 828 - ARCELOMITTAL BRASIL S.A.	R\$	89.725,94	17.469.701/0132-36	RODOVIA BR-316 - S/N - KM 02 - SETOR A - CASTANHEIRA - BELEM - PA		(31)32191122
ESTRUTURA 376 - ATLANTICA COM VAREJISTA DE MAT DE CONST EIRELI	R\$	19.475,00	34.014.603/0001-64	AVENIDA SENADOR LEMOS - 387 - PONTA DA AGULHA - SALINÓPOLIS - PA		(91)98080-5626
ESTRUTURA 1280 - BE RENDER 3D LTDA	R\$	176.875,00	34.184.901/0001-00	RUA 2300 - 690 - SALA 03 - CENTRO - Balmério Camboriú - SC		(47)99556949
ESTRUTURA 1024 - BREDI TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.	R\$	1.150,00	06.289.853/0001-71	RUA ANTONIO BARRETO - 180 - EDF VILLAGE OFFICE - SALA 1703 - UMARIZAL - BELEM - PA		(91)32221399
ESTRUTURA 1170 - BRILLAR ENGENHARIA LTDA	R\$	6.000,00	43.710.560/0001-42	TRAVESSA ANGUSTURA - 1733 - SALA D - PEDREIRA - BELEM - PA		(91)91125609
ESTRUTURA 1359 - CENTRAL NORTE FUNDACOES E OBRAS CIVIS LTDA	R\$	10.002,00	51.871.620/0001-37	AV JOSE BONIFACIO - 820 - ANEXO B - SÃO BRÁS - BELEM - PA		(91)98193-4816
ESTRUTURA 592 - CERÂMICA VERMELHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	31.398,40	02.817.165/0001-86	RODOVIA PA 136 - SN - KM 77 - ZONA RURAL - inhangaí - PA		(91)38091500
ESTRUTURA 974 - OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$	38.235,76	18.251.336/0001-92	SETOR SHIS QI 23 CONJUNTO 7 CASA 12 - LAGO SUL - Brasília	contafato@oc.adv.br	(61) 32975202
ESTRUTURA 625 - CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA	R\$	63.052,80	04.898.425/0006-25	RODOVIA BR 316, KM 158, SÃO JOSE - 206 - IMBIBERIA - Capangera - PA		(91) 9924-6050
TRIAD 192 - PARÁ TELHA E AÇO LTDA.	R\$	94.162,94	24.091.228/0001-07	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - 3313 - ANITAMA - CASTANHAL - PA	gleice@paratelhas.com.br	(91) 3721-7000
ESTRUTURA 1475 - R BASILE EPP	R\$	6.496,67	15.186.930/0001-59	RUA DOIS DE JUNHO - 11 - TERREO - AGUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA		(91)82175653
ESTRUTURA 1128 - R P DE S BARRADAS ENGENHARIA LTDA	R\$	3.500,00	44.006.370/0001-01	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS - 1476 - SALA 1103 - UMARIZAL - BELEM - PA		(91)84418260
ESTRUTURA 1569 - R SOUZA E CIA LTDA	R\$	44.178,80	15.812.612/0001-56	RUA DISTRITO INDUSTRIAL SETOR 1 QUADRA E LOTE 4 GALPAO2 - DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA	rsouzasecia@hotmail.com	(91) 9375-4719
ESTRUTURA 215 - RBKT PALACIO INDUSTRIA DE ARAMASSA LTDA.	R\$	4.572,84	32.513.091/0001-01	AVENIDA TERCERA PRINCIPAL, QUADRA 26, LOTE 17 - 17 A - GALPAO 500m² - CANUTAMA - Benevides - PA	rebokit@rebokit.com	(91) 3274-1710
TRIAD 428 - REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORT LTDA	R\$	6.234,30	01.754.239/0026-78	TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT - 176 - REDUTO - BELEM - PA		(91) 3778-7560
TRIAD 492 - ROPE CONSULTORIA E SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI	R\$	39.600,00	23.358.250/0001-01	RUA JOAO NUNES - 102 - ALTOS - PARQUE VERDE - BELEM - PA	comercial@ropeconsultoria.com.br	(91)81080079
ESTRUTURA 1215 - SALINAS COM E SERV DE ALARMES ELETRONICOS LTDA	R\$	3.234,00	46.444.925/0001-22	AVENIDA DR. MIGUEL SANTA BRIGIDA - 1486 - PONTA DA AGULHA - SALINÓPOLIS - PA		(91)30755232
ESTRUTURA 853 - SALIS FONSECA SENA 62549570278	R\$	5.000,00	43.850.972/0001-88	RUA LEOPOLDINA QUADROS - 15 - PEDREIRINHAS - SALINÓPOLIS - PA		(91)9387-2082
ESTRUTURA 55 - SALMAC COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$	47.302,30	13.997.045/0001-93	RODOVIA ATAIAZA - 903 - PONTE - SALINÓPOLIS - PA	salmac_ahnr@gmail.com	(91) 8310-4463
ESTRUTURA 1309 - SAO GERALDO COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA.	R\$	8.060,59	48.351.288/0001-75	AVENIDA SENADOR LEMOS - 65 - TAPERINHA - SALINÓPOLIS - PA	contec.contabil@gmail.com	(91)34223636
ESTRUTURA 450 - SEA ENGENHARIA LTDA	R\$	1.246,20	25.450.169/0001-74	RUA CORONEL LEAL - 969 - B - NOVA OLINDA - CASTANHAL - PA		(91) 8333-3333
ESTRUTURA 805 - SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	61.016,02	13.772.792/0001-64	AVENIDA CIPRIANO SANTOS - 434 - CANUDOS - BELEM - PA		(91)33232000
TRIAD 1373 - SIND DOS TRAB IND ART CIMOFI ELET INST ELET GAS	R\$	2.294,07	83.369.371/0001-72	PASSAGEM BOM JESUS (SANTA MARIA) - 141 - CENTRO - ANANINDEUA - PA		(91)32755663
ESTRUTURA 1 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	R\$	2.315,92	62.845.322/0001-04	Florianópolis - SC		(48)9157-5073
ESTRUTURA 242 - TECHFIS COMERCIO DE PRODUTOS DE FIXAÇÃO LTDA.	R\$	2.247,80	07.084.548/0001-06	AV. PEDRO MIRANDA - 2043 - ATÍAS DA ALDEIA CABANO/ ENTRE ENÉAS PINHEIRO E PIRAJÁ - PEDREIRA - BELEM - PA	techfis@techfis-ga.com.br	(91) 3366-3750
ESTRUTURA 1447 - TGT TARGET GESTAO DE PROPRIEDADES LTDA	R\$	1.931,84	25.143.849/0001-45	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS - 1698 - EDF ZION		(91)32420255
TRIAD 522 - TUDO CASA COM DE MAT DE CONST EM GERAL LTDA	R\$	6.687,70	39.334.969/0001-34	AVENIDA SENADOR LEMOS - 3153 - C - SACRAMENTA - BELEM - PA		(91) 9882-3611
TRIAD 48 - VOTORANTIM CIMENTOS NINE S/A	R\$	39.382,00	10.656.452/0081-64	TRAVESSA MILTON QUEIROZ - 562 - CENTRO - Primavera - PA	cadastrodeempresas@votorantim.com	(91)98529-3923
ESTRUTURA 1052 - W V FIGUEIREDO JARDIM LTDA.	R\$	2.000,00	43.759.397/0001-02	ESTRADA DO ATAIAZA - 54 - ROD. PA 440 - PONTE DO ATAIAZA - SALINÓPOLIS - PA		(91)8507-7302
TRIAD 1554 - WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	R\$	12.495,95	918.940.302-15	SALINÓPOLIS - PA		(91)8440-3462
ESTRUTURA 1382 - LUIZA DE MARILIAQUE CORDEIRO TELLES	R\$	5.000,00	04.813.895/0001-34	AVENIDA VISCONDE DE INHAUMA - 1334 - PEDREIRA - BELEM - PA	silvageeso2009@hotmail.com	(91)98178-7127
ESTRUTURA 58 - CLEBER DA SILVA LOBATO - GESSIHO	R\$	20.106,40	10.577.441/0001-04	CJ CIDADE NOVA 6 - COQUEIRO - ANANINDEUA - PA		(91)81583132
ESTRUTURA 578 - CRISTAL COM. PROD. PISCINAS E SERV. LTDA	R\$	9.900,00	10.635.750/0001-93	RUA MUNICIPALIDADE - 1160 - LOJA 02 E 03 - UMARIZAL - BELEM - PA		(91)32773887
ESTRUTURA 777 - GILVAM RIBEIRO OLIVEIRA	R\$	45.000,00	30.722.795/0001-02	TRAVESSA ANGUSTURA - 2791 - TERREDO FRENTE - MARCO - BELEM - PA		(91)98134-8843
ESTRUTURA 670 - EDONALDO ALEX PAVIA DE MENEZES	R\$	2.500,00	410.456.022-72	Avenida D - 88 - Na rua do Mercado do Russo - Favela Velho - SALINÓPOLIS - PA		(91)81541716
ESTRUTURA 1298 - MARCO ANDRE DO ESPIRITO SANTO FRIAS 81094787272	R\$	1.500,00	24.599.849/0001-91	QUADRA QUARENTA E DOIS (CJ RES ID JADER BARBALHO) - 13 - AURA - ANANINDEUA - PA		(91)8178-8197
ESTRUTURA 283 - RÔMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA	R\$	2.750,00	856.935.452-53	BELEM - PA		



Este documento foi gerado pelo usuário 037.***.***-08 em 27/03/2026 13:52:23

Número do documento: 25091516421460800000141459287

https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091516421460800000141459287

Assinado eletronicamente por: VICTOR SANTOS DA COSTA - 15/09/2025 16:42:14

EMPRESA DEVEDORA	CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	VALOR DEVIDO	CPF/CNPJ	Endereço	E-mail	Telefone
ESTRUTURA	966 - PRE-SAL PRE-MOLDADOS LTDA	R\$ 17.185,00	10.590.712/0001-61	RODOVIA PA 124 - 451 - KM 2 - BOM JESUS - SALINÓPOLIS - PA		(91)34624074
ESTRUTURA	1039 - DANIEL MELLO	R\$ 136.000,00	012.278.812-58	RUA VITOR COSI SERAPHIN (F-4) CASA 08 - 402 - SETOR F - Alta Floresta - MT		(91)99105-0893
ESTRUTURA	952 - M C A DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 10.000,00	10.929.583/0001-93	BALNEÁRIO ILHA DO ATALAIA - S/N - QUADRA15 LOTE 16,17 ETAPA I - ATALAIA - SALINÓPOLIS - PA		(94)37851437
ESTRUTURA	913 - ANDRÉ LUIZ GURGEL RAMOS	R\$ 16.754,16	658.736.882-49	TRAV. HUMAITA, ED FLORIANÓPOLIS Nº 2292 - AP 1103	andregurgel6@gmail.com	(91)81418599
ESTRUTURA	AMANDA ADRIELLY PEREIRA	R\$ 14.730,99	053.919.802-90	RUA ALFREDO CALLADO Nº 178 (ALTOS CASA B) - MIRIZAL - MARITUBA - PA	amandaperreira@gmail.com	(91)985.164930
ESTRUTURA	PARA CONSULTORIA DE IMOVEIS	R\$ 33.573,98	09.399.709/0001-86	TRAVESSA RUI BARBOSA ED JOSÉ M BITAR SALA 304, Nº 1242 - NAZARÉ - BELÉM - PA	daniel@doartornovestbelém.com.br	(91)32019500
ESTRUTURA	1570 - LAURO ANDRADE DE AQUINO	R\$ 150.000,00	014.379.332-20	JOAO BALBY, Nº 249, APTD 1402 - NAZARÉ - BELÉM - PA	ericklenepires@hotmail.com	(91) 99378-1952
ESTRUTURA	JOSÉ ERNESTO FELIPE MAIA	R\$ 62.442,13	137.181.692-15	PASSAGEM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº 51 - SÃO JOÃO DO OUTEIRO - BELÉM - PA	analuciavirtual@yahoo.com.br	(91)98512-5193
ESTRUTURA	JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	R\$ 2.000.000,00	661.525.342-91	TRAVESSA PIRAJÁ Nº 578 - MARCO - BELÉM - PA	kellyparente.adm@gmail.com	(91)99983-3377
ESTRUTURA	ANDRÉ FRANZ RIVERS LIMA	R\$ 1.471.291,30	703.867.641-87	CONDOMÍNIO RDO. AUGUSTO MONTENEGRO, COND. MONTENEGRO BOULEVARD, Nº 4900, RUA ANGELIM Nº25	andre_rivera@hotmail.com	(96)9202-9100
ESTRUTURA	TIANA MARIA DE MENEZES (CONTRATO LOTE 09 MATR 8669)	R\$ 1.000.000,00	141.777.302-20	Rua dos Tamoios, nº 1457, apartamento nº 1002, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.033-172	tiana@valeverdeturismo.com.br	(91) 98414.6183
ESTRUTURA	TIANA MARIA DE MENEZES (CONTRATO LOTE 08 MATR 8668)	R\$ 460.500,00	141.777.302-21	Rua dos Tamoios, nº 1457, apartamento nº 1002, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.033-173	tiana@valeverdeturismo.com.br	(91) 98414.6183
ESTRUTURA	TIANA MARIA DE MENEZES (CONTRATO LOTE 01 MATR 8661)	R\$ 252.000,00	141.777.302-22	Rua dos Tamoios, nº 1457, apartamento nº 1002, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.033-174	tiana@valeverdeturismo.com.br	(91) 98414.6183
ESTRUTURA	BANCO DA AMAZONIA S.A.	R\$ 445.453,83	04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, n 800 - centro - belém - pa - cep 66.017-000	tributos@bancoamazonia.com.br	(91) 4008-2216
ESTRUTURA	EVANDRO DE ALMEIDA NETO	R\$ 157.446,86	777.596.212-72	AVENIDA SANTA MARIA, 590, CENTRO, SANTA MARIA DO PARÁ, PA	evandroneto31@hotmail.com	(91)981907505 (Celular)



EMPRESA DEVEDORA	CLASSE ESPECIAL - CLIENTES	VALOR DEVIDO	CPF/CNPJ	Endereço	E-mail	Telefone
CLASSE III.1 - CLIENTES		R\$ 5.741.944,82	CPF			
ESTRUTURA	ALTAMIRA ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO (contrato apto 409-B)	R\$ 249.456,14	440.343.182-87	RUA JOÃO BALBI, 899, NAZARÉ, BELÉM, PA	mira_lourenco02@hotmail.com	(91)99294-5455 (Residencial)
ESTRUTURA	ALTAMIRA ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO (contrato apto 410-B)	R\$ 244.175,54	440.343.182-87	RUA JOÃO BALBI, 899, NAZARÉ, BELÉM, PA	mira_lourenco02@hotmail.com	(91)99294-5455 (Residencial)
ESTRUTURA	ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA	R\$ 216.346,69	513.391.882-87	Av. Comandante Bras de Aguiar, 273-A, Nazaré, Belém-PA	ANNAPAILAPAES@HOTMAIL.COM	(91)983451117 (Celular)
ESTRUTURA	ATLAS METAIS COM SERV MAT CONST EIRELI	R\$ 346.993,28	39.758.320/0001-40	Passagem Gastão, 363, Sacramenta, BELÉM, PA	kzan318@yahoo.com.br	(91)981892765 (Celular)
ESTRUTURA	BRUNO DOS SANTOS FARIAS	R\$ 271.894,68	095.115.507-56	Rodovia do Tapanã, Res. Jardim Bela Vida II, 813, Torre C4 apto 205, Tapanã (Icoaraci), BELÉM, PA	brunoune@hotmail.com	(91)991622109 (Celular)
ESTRUTURA	ELIANA GUERRA DE AZEVEDO	R\$ 290.125,52	033.218.002-68	Rua dos Pariquis 1634 Apto 1201, Batista Campos, BELÉM, PA	elianaguerra462@yahoo.com.br	(91)982681666 (Celular)
ESTRUTURA	EVALDA SANTIAGO DO CARMO	R\$ 216.516,41	048.581.072-72	Travessa Humaita, 1301, Torre Solazzo, apto 601, Pedreira, Belém-PA	valda_santiago@hotmail.com	(91) 991495421
ESTRUTURA	GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE	R\$ 304.302,90	430.333.422-72	RUA DOS TAMBOIOS, 1638, APTO 301, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA	grufreire@uol.com.br	(91)988559094 (Celular)
ESTRUTURA	JOAO BATISTA GOES DA ROCHA	R\$ 334.216,45	319.412.222-94	Travessa Humaita, 2240, Residencial Villa Home, apto 11202, Marco, Belém-PA	jbgos@hotmail.com	(91) 981738997
ESTRUTURA	JOSIMAR LEAO OLIVEIROZ	R\$ 340.000,00	440.367.362-72	Artéria A-5, 333, Cond. Fir Mirante do Lago, Cidade Nova, ANANINDEUA, PA	re-netividade@hotmail.com	(91)984141734 (Comercial)
ESTRUTURA	LEONARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 303.753,78	952.327.532-15	Travessa São Francisco, 248, apto 1101, Batista Campos, BELÉM, PA	Loraujo@hotmail.com	(91)991199395 (Celular)
ESTRUTURA	MANOEL NAZARETH SANT ANNA RIBEIRO	R\$ 403.410,29	036.752.042-78	AV. CRISTAL CJ CRISTAL VILLE, 11, Val-de-Cães, BELÉM, PA	manoeiribeirojunior@hotmail.com	(91)98450-3909 (Celular)
ESTRUTURA	MARCO ANTONIO PINHO PEREIRA	R\$ 400.000,00	519.700.582-34	Avenida Visconde de Souza Franco, 1704, Ed. Sunset Boulevard Umarizal, Reduto, BELÉM, PA	dr.dolittlebsb@gmail.com	(91)98126-8581 (Celular)
ESTRUTURA	MAXUEL DAVID MATEUS ARAUJO	R\$ 411.431,76	066.261.473-90	RUA 28 DE JANEIRO, 1497, NOVA OLINDA, CASTANHAI, PA	elizangelariacho@gmail.com	(91)980430269 (Residencial)
ESTRUTURA	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA JR	R\$ 191.049,94	110.303.856-26	RUA THE VALE, 233, LONDRES, NW11, 8TH REINO UNIDO, GOLDERS GREEN	paulo.hjunioru074@gmail.com	(44)07412503323 (Residencial)
ESTRUTURA	RITA KAUATI NOGAMI	R\$ 310.964,21	262.619.442-53	RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 2340, ESTRELA, CASTANHAI, PA	glauberpmeto@yahoo.com.br	(91)99201-0111 (Celular)
ESTRUTURA	ROBERTO ITIRO ABE	R\$ 478.834,19	304.222.992-00	Rua Silva Castro, 310, Guamã, Belém-PA	cobaiba@gmail.com	(91) 99166-4578
ESTRUTURA	RUTH ANE E SILVA MOY	R\$ 258.473,04	517.844.162-15	Travessa Doutor Enéas Pinheiro, 2757, CJ PINHEIRO C103, Marco, BELÉM, PA	josejunior2506@outlook.com	(91)98906-9545 (Celular)
ESTRUTURA	THIAGO AUGUSTO DE LIMA GANTUSS	R\$ 170.000,00	696.237.402-04	RUA VERDES MARES, 304, JARDIM PALMARES, Canaã dos Carajás, PA	Andrea.borges3@Cloud.com	(91)984075758 (Celular)



EMPRESA DEVEDORA	CREDORES CLASSE III - ME E EPP	VALOR DEVIDO	CPF/CNPJ	Endereço	E-mail	Telefone
CLASSE III - EMPRESAS ME E EPP		R\$ 67.632,42				
ESTRUTURA	54 - A. CARVALHO DA COSTA MAT. DE CONST. ME	R\$ 40.300,00	25.085.109/0001-08	BELÉM - PA		(91)99627-8481
ESTRUTURA	490 - E A TSUKI WADAUE - ME	R\$ 4.341,50	07.255.444/0002-06	RODOVIA BR 316 - KM4 - LOJA 3 - COQUEIRO - ANANINDEUA - PA	mda.comercial03@gmail.com	(91)99805-1112
TRIAD	1475 - R BASILE EPP	R\$ 6.496,67	15.186.930/0001-59	RUA DOIS DE JUNHO - 11 - TERREO - AGUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA		(91)82175653
TRIAD	R J MESSIAS FILHO EPP	R\$ 16.494,25	15.186.930/0001-60	RUA DOIS DE JUNHO - 11 - TERREO - AGUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA		(91)82175654

